

EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO Nº 014 / 2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de ordem do Excelentíssimo Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Tomada de Preços Nº 001 / 2016, destinada a selecionar a proposta apresentada que oferecer o Menor Preço Por Lote, objetivando a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município**, cujo procedimento será regido pela Lei Federal Nº 8.666 / 93, bem como pelas normas e condições constantes neste Edital, cujos envelopes, documentação e propostas de preços, serão recebidos às 08h30min do dia 13 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix - PE, nesta cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, onde funciona a CPL, cuja sessão pública de abertura dos envelopes, documentação e propostas de preços, ocorrerá no local e horário retro discriminado, ficando os licitantes submetidos às seguintes normas e condições:

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto da presente Tomada de Preços a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015**, conforme Ofício, Projeto Básico e Planilha Orçamentária anexa.

1.2 - O prazo da execução da obra será de:

Lote I: 180 (cento e oitenta) dias;
Lote II: 180 (cento e oitenta) dias.

1.3 - Constituem anexos do presente edital:

1.3.1 - Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Plantas;

1.3.2 - Minuta do contrato;

1.4 - A contratação das obras, objeto do presente certame licitatório, na forma de Execução Indireta, no regime de Empreitada Por Preço Unitário, cujo critério de classificação e julgamento será o de Menor Preço Por Lote, sendo o valor do Lote I: R\$ 902.340,24 (Novecentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), valor do Lote II: 219.370,55 (Duzentos e Dezenove Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), com valor total de R\$ 1.121.710,79 (Um Milhão, Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos), em conformidade com a Planilha Orçamentária anexa ao Processo.

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento pela execução da obra acima especificada será em parcelas de acordo com o cronograma de execução financeira, através de medições parciais com a interveniência da Secretaria de Infraestrutura do Município, em até 20 (vinte) dias do adimplemento de cada parcela.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

2.2 - Poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

03 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Esta Tomada de Preço está aberta à participação de todos os interessados na Unidade de Cadastro de Fornecedores – CADFOR/PE da Gerência de Suporte a Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, **ou aqueles interessados que atenderem às condições ali exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura da presente licitação.** O(s) interessado(s) deverá(ão) neste caso, comparecer perante aquela Unidade, munido da documentação necessária para cadastro, obtendo na ocasião uma Declaração para fins específicos desta Tomada de Preço, atestando que o interessado atende às condições exigidas para o cadastramento, a qual deverá estar dentro do envelope de nº 01 de Habilitação, juntamente com os outros documentos exigidos.

3.2 - Os interessados participantes da presente licitação na modalidade Tomada de Preços deverão apresentar sua documentação e proposta de preço, em dois envelopes opacos e indevassáveis, sendo o Envelope Documentação, tombado sob o nº 01, que conterá a documentação comprobatória de sua habilitação e o Envelope Proposta acompanhado de suas condições de preços, sob o nº 02, sendo exigida a numeração de todas as páginas contidas nestes Envelopes.

DOS ENVELOPES

3.3 - Na apresentação, os envelopes deverão ser entregues contendo Nome ou Razão Social do licitante, CNPJ/MF, endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP, em conformidade com o conteúdo a seguir:

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO Nº 01
Razão Social, CNPJ/MF
Endereço, CEP
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015.

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02
Razão Social, CNPJ/MF
Endereço, CEP
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015.

DA HABILITAÇÃO

3.4 - No presente certame somente será admitida a participação de Pessoa Jurídica, sendo exigida, para habilitação a documentação a seguir relacionada:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

3.4.1 - Caso o licitante não possua o certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, deverá obtê-lo antes da abertura dos invólucros, no prazo estabelecido no artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93.

3.4.2 – Para emissão do Certificado de Registro Cadastal (CRC) será exigido toda Documentação de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante interessada;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

3.4.4 - Alvará de localização e funcionamento da empresa expedido pelo órgão municipal competente onde se acha sediada, devidamente atualizado, no prazo de validade, e/ou cópia do Cartão do CIM devidamente quitado, juntamente com fotografias coloridas comprovando a existência da sede da Empresa demonstrando, entre outras informações, o número do imóvel, placa que identifique a Empresa e Instalações físicas internas.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.5 - Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

3.4.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

3.4.7 - Prova de Regularidade com as Fazendas: Estadual e Municipal;

3.4.8- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.4.9- A Certidão solicitada no subitem 3.4.8 do edital, poderá ser substituída pela Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – Certidão Negativa de Débito – CND, desde que estas estejam dentro do prazo de validade;

3.4.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.11 - Certidão Simplificada da Jucepe ou da Junta Comercial da sede da licitante;

3.4.12 - Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

3.4.13 - Garantia de proposta (art. 31, inc. III da Lei nº. 8.666/93) nas modalidades e critérios previstos no Art. 56, § 1º e seus incisos, da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, no valor mínimo de 1 % (Um por Cento), do Objeto da Licitação, R\$ 11.217,10 (Onze Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Dez Centavos), que deverá ser recolhida ao Departamento Financeiro da Prefeitura (Tesouraria), até o segundo dia útil anterior à data de abertura do certame, constante do preâmbulo deste edital, sob pena de inabilitação liminar. No caso de garantia efetuada através de títulos da dívida pública, deverá ser observada a redação do art. 26 da Lei 11.079/04. Para as garantias recolhidas, nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária, será exigido que estas tenham no mínimo a mesma validade da proposta de preços da licitante. A garantia será devolvida aos licitantes não vencedores, após o 10º dia útil da assinatura do contrato, na mesma modalidade na qual foi recolhida, mediante requerimento dos interessados, e ao vencedor no mesmo prazo, após a apresentação da Garantia de Execução Contratual;

3.4.14 - Certidão negativa de falência, concordata, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de abertura do pregão, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.15 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3.4.16 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.4.17 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Camocim se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.18 - Registro da empresa (pessoa jurídica), e dos seus responsáveis técnicos (pessoa física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e prova de quitação da anuidade do corrente exercício.

3.4.19 - Atestado de Visita Técnica da obra, a ser fornecido por pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em nome do licitante, constatando que a empresa, através do seu responsável técnico, detentor dos atestados apresentados para a comprovação da qualificação técnica, nos termos do art. 14

da Lei nº. 5194/66, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. A visita ao local da obra será realizada no dia 10 de junho de 2016, das 08h00 até o término do expediente.

3.4.20 - A visita técnica só poderá ser feita pelo profissional técnico responsável pela empresa, devidamente identificado através da apresentação da carteira do CREA (original e cópia) ou do comprovante de quitação no CREA/PE (original e cópia) do Engenheiro e da Empresa, bem como só a ele será entregue o Atestado de Visita Técnica.

3.4.21 - Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA, atestando que o responsável técnico pela Empresa executou obra(s) de características semelhante(s) e compatível(is) com objeto da licitação, na data de apresentação dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

3.4.22 - Relação da Equipe Técnica de Nível Superior, que disponibilizará para execução dos serviços, com a qualificação de cada membro e função na obra, contendo no mínimo, os seguintes profissionais:

- 1) Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa;
- 2) Engenheiro Civil responsável pela obra.

O Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa poderá assumir as duas funções acima referidas.

3.4.23 - O(s) profissional(ais) que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) da obra, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

3.4.24 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

3.4.25 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório, e que tenha quantitativo inferior a 25% dessa obra.

3.4.26 - Para Empresas com sede fora do Estado de Pernambuco, será necessário a apresentação do visto do CREA/PE, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.4.27 - Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico**, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

3.4.28 - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares dos sócios da empresa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

3.4.29 - Certificado de Registro de Fornecedores (CRF), expedido pela Unidade de Cadastro de Fornecedores – CADFOR/PE da Gerência de Suporte a Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, ou a Declaração de que trata o subitem 3.1 deste Edital;

3.4.30 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

3.4.31 - Declaração do licitante que tomou conhecimento das informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente Licitação;

3.4.32 - Declaração que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada para a execução integral da prestação dos serviços do objeto licitado;

3.4.33 - Declaração que não possui em seu quadro de funcionários menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e de que não há menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade com o art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

3.5 - Não serão aceitos protocolos de inscrição de renovação de documentos exigidos neste Edital.

3.6 - Para participar da presente licitação o interessado deverá estar devidamente cadastrado ou atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.7 - Somente poderá efetuar o cadastramento da empresa, o proprietário ou pessoa legalmente constituída com procuração, com firma reconhecida em cartório e, em caso de cópia, deverá ser apresentada devidamente autenticada.

3.8 - A documentação exigida para os participantes desse certame na qualidade de pessoa jurídica deverá ser apresentada em original, ou cópias autenticadas por Cartório competente, enquanto que para os documentos não autenticados exigir-se-á a apresentação dos originais, cuja autenticidade será procedida pela CPL.

3.9 – No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Não havendo enquadramento nas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o participante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-lo em desacordo com as exigências previstas neste Edital, será declarado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação na Sessão Pública de abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, não sendo permitida a substituição ou complementação posterior de documentos.

3.10 - Não será admitida a participação nesta licitação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da administração federal, estadual ou municipal.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

3.11 - Fica impedida, direta ou indiretamente de participar do presente certame as empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores efetivos, comissionados, CONTRATADO(s) ou que tenham vínculos empregatícios com o Município de Camocim de São Félix – PE.

3.12 - Nenhuma pessoa com procuração poderá representar mais uma empresa nessa Licitação, sendo que o instrumento de procuração terá fim específico e firma reconhecida em Cartório.

04 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional (Real) e deverão conter obrigatoriamente os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - Estarem digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado da Empresa, em linguagem clara, contendo Objeto da licitação, CNPJ/MF, endereçada, com local e data, rubricada em todas as folhas e assinada na última folha por seu representante legal.

4.1.2 - Conter os preços por Lote, com os respectivos quantitativos em planilhas orçamentárias, com preços unitário e global em algarismo e por extenso, sendo desclassificadas as propostas, cujo preço global exceder o montante abaixo discriminado, como também os preços unitários por item, não poderão exceder os constantes das planilhas orçamentárias do Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

4.1.3 - Conter valor total global máximo não superior ao estipulado no subitem 1.4.

4.1.4 - Não apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.5 - Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária Anexa, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

4.1.6 - Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

4.1.7 - A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

4.1.8 - Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra ao Município de Camocim de São Félix;

4.1.9 - Constar o prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2 - As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimo ou retificação.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

05. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Serão desclassificadas as propostas de preço que não atenderem às condições deste Edital ou contrariarem dispositivos legais aplicados à espécie.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que contiverem o valor unitário e global superior ao fixado no Projeto Básico e expresso neste Edital, ou preços manifestamente inexequíveis ou condições inexigíveis, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

5.3 - O critério de julgamento das propostas de preços será o de Menor Preço Por Lote.

5.4 - A presente licitação será julgada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Camocim de São Félix – PE, por força da Portaria sob o nº 001 / 2016, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

5.5 - A Comissão poderá solicitar parecer técnico ou jurídico nos casos em que a situação exigir, observando-se os termos da legislação que rege a matéria e as normas contidas neste Edital.

5.6 - A classificação entre os licitantes se dará pela ordem de menor preço por lote da obra, no caso de empate, o critério será decido por sorteio observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião a fim de diligenciar ou analisar os documentos apresentados de habilitação ou propostas de preços, solicitando, se necessário parecer técnico ou jurídico, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados.

06 - DOS RECURSOS

6.1 - Durante o procedimento desta Tomada de Preços serão admissíveis recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos previstos no Art. 109 da Lei Federal Nº 8.666 / 93, e suas alterações.

07 - DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - Satisfeitas as exigências preliminares para a contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da comunicação da contratante, caso o licitante deixe de assinar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas, sem justificativas por escrito e aceitas pela Prefeitura Municipal, será considerado caduco o seu direito de vencedor.

7.2 - É facultado à contratante na hipótese de motivo justo devidamente comprovado, convocar o licitante remanescente, respeitando a ordem de classificação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou ainda revogar ou anular a Licitação, quando houver interesse público.

08 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

8.1 - As despesas decorrentes desta Licitação na modalidade Tomada de Preços, serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 03 Fundos

Unidade: 03.05 Fundos de Desenvolvimento Municipal – FEM

Programa de Trabalho: 15.451.1501.1108 Pavimentação em Paralelepípedos e Graníticos

Natureza das Despesas: 4.4.90.51 Obras e Instalações

09 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - multa, nos seguintes termos:

I - Multa pelo retardamento injustificado do início da execução da obra: 1% (um) inteiro por cento por dia, sobre o valor total do contrato até o 15º dia de atraso, a partir do qual se caracterizará a inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas.

II - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do contrato para o não fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios, por funcionário e ocorrência.

III – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição quando constado o acúmulo de detritos em tal monta que denote a má execução dos serviços de limpeza ou sua inexecução, com desconto na medição;

IV – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição pelo não atendimento de ordens de serviços específicas, ou descumprimento do prazo de execução estabelecido;

V - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual;

VI - Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

VII - Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

9.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco

CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 9.1.3 e 9.1.4:

9.2.1 - pelo descumprimento injustificado do prazo estabelecido para execução;

9.2.2 - pela recusa em atender alguma solicitação para correção - caracterizada se o atendimento não ocorrer no prazo estabelecido na Notificação;

9.2.3 - pela não execução da obra de acordo com as especificações e prazos estipulados neste instrumento.

9.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 - A obra a ser executada, de conformidade com o objeto do presente edital, será recebida através de termos de aceitação definitiva, através do fiscal de obras da Secretaria de Infraestrutura do Município, acompanhada do setor de engenharia;

10.2 – A obra CONTRATADA somente será recebida após a verificação da sua perfeita execução, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA, pessoa jurídica, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, equipamentos de segurança e mão-de-obra, resultante da execução do contrato.

11.2 - Só poderá participar da presente Tomada de Preços a empresa que apresentar o atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município, onde o responsável técnico da referida empresa compareceu ao local da obra, que tomou conhecimento de todas as peculiaridades técnicas e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

11.3 - Será designado um funcionário da Secretaria de Infraestrutura do Município, para acompanhar os representantes das empresas licitantes na visita técnica.

11.4 - Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

11.5 - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação, perante a administração, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e dos envelopes da proposta de preços, conforme previsto no § 2º Art. 41 da Lei de Licitações.

11.6 - Ao contratante reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar o presente procedimento licitatório nesta modalidade Tomada de Preços - TP, ou anulá-la por ilegalidade, assim como aumentar ou reduzir as quantidades de serviços de obras licitadas, nas condições legais, sem que isso dê aos concorrentes o direito de indenização ou reclamação.

11.7 - Não será admitida a participação de consórcio nem permitida a subcontratação do objeto da Licitação.

11.8 - Fica assegurada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de funcionário competente, o direito de fiscalizar a obra, durante a sua execução.

11.9 - A empresa CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato da execução da obra, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pelo período de 05 (Cinco) anos após a sua entrega definitiva.

11.10 - É facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas para esclarecer ou complementar a instrução do Processo Licitatório.

11.11 - O recolhimento da Garantia de Proposta prevista neste Edital deverá ser efetivado até o segundo dia útil anterior à data de entrega dos envelopes de documentação de habilitação e de propostas de preços;

11.12 - As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão de Licitação ou se necessário parecer da Assessoria Jurídica do Município.

11.13 - A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preços, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, provisoriamente à Rua Augusto dos Santos Semente, S/N, Centro, Camocim de São Félix - PE.

11.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou controvérsias do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Camocim de São Félix-PE, 24 de maio de 2016.

Maria Silvânia de Moura
Presidente da CPL

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº ____/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2016

Termo de Contrato da Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE e ____.

Pelo presente instrumento de contrato de empreitada por preço unitário, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada por _____, RG: _____, CPF/MF: _____, residente e domiciliado à _____, _____, nesta, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ CPF/MF _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório ____/2016, na modalidade Tomada de Preços nº ____/2016, que será regido pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, e à Proposta Vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1. O Presente Contrato destina-se à **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015**, de acordo com o Projeto Básico e Planilha Orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor total do presente contrato importa em R\$ _____.

3.2. Para fazer frente às despesas do presente contrato existem recursos orçamentários empenhados, onerando a dotação nº _____, elemento de despesa _____.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento pela execução da obra ora CONTRATADA, será realizado em parcelas, de acordo com o cronograma de execução financeira da PREFEITURA MUNICIPAL, através de medições parciais sob

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

supervisão da Secretaria de Infraestrutura do Município, em até 30 dias do adimplemento de cada parcela, sem atualização monetária.

4.2. Poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de ____ (____) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Início da obra, podendo ser prorrogado, se necessário, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A obra será realizada na forma de Execução Indireta, no regime de Empreitada Por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

6.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o direito de fiscalizar a execução da obra, objeto do presente contrato.

6.2. Condições de Recebimento da obra:

6.2.1. A obra será recebida através de termos de entrega provisória e definitiva, após vistoria por profissional responsável, comprovada a adequação ao Projeto Básico e aos termos do contrato, através da Secretaria de Infraestrutura do Município;

6.2.2. A obra CONTRATADA somente será recebida definitivamente após a verificação da sua perfeita execução, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Compete à CONTRATADA:

7.1.2. Manter na direção dos trabalhos, preposto aceito pela PREFEITURA.

7.1.3 Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela PREFEITURA.

7.1.4. Fornecer às pessoas por ela recrutadas para executar o contrato e delas exigir, o uso de uniforme, bem como de todos os dispositivos de proteção individual e segurança exigidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2. A CONTRATADA será responsável pela segurança e saúde no trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

terceiros no período da execução do presente CONTRATO, inclusive durante a locomoção, transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho, devendo obedecer às normas regulamentadoras pertinentes a cada caso.

7.3. A CONTRATADA ficará responsável, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços a serem prestados.

7.4. O carregamento, transporte e descarga de quaisquer resíduos provenientes das atividades dos serviços, deverão ser efetuados pela CONTRATADA, sendo que a Fiscalização indicará o destino de descarga.

7.4. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução.

7.5. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização da obra CONTRATADA, custos com fornecimento de mão-de-obra e demais despesas indiretas.

7.6. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam prestando serviços;

7.7. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a CONTRATADA substituir, de imediato, aqueles que não atenderem esta exigência, sendo ainda, de responsabilidade da CONTRATADA em capacitar seus funcionários quanto à utilização e manuseio dos mesmos, para execução das tarefas com segurança.

7.7. Os veículos destinados à execução da obra deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a CONTRATADA, substituí-los, caso não atendam esta exigência, devendo ainda estar licenciados em conformidade com o Código Nacional de Trânsito.

7.8. O motorista deverá portar sempre os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de sua habilitação.

7.9. A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

7.10. Será terminantemente proibido aos funcionários da CONTRATADA, durante o período de trabalho, bem como dentro das Unidades da Administração, em qualquer função relativa ao contrato, ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica, pedir ou receber gratificações de qualquer tipo, sejam elas concedidas a que título for, bem como exercer qualquer outro tipo de atividade alheia àquelas inerentes ao contrato.

7.11. Os materiais e produtos empregados na execução da obra deverão respeitar normas técnicas adequadas de composição, uso e acondicionamento, de modo que em nenhuma hipótese se exponham bens, terceiros e funcionários da CONTRATANTE e CONTRATADA a riscos ou condições de segurança incompatíveis com os que normalmente resultariam da atividade;

7.12. A CONTRATADA obriga-se a observar todas as normas de segurança e saúde no trabalho constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18 e de outras disposições relacionadas com a matéria.

7.13. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.14. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no período de até 5 (cinco) anos após a entrega definitiva da obra, sem ônus para o Município.

7.15. Prestar informações quando solicitado, assim como documentos, relatórios praticando atos para firmar e assegurar esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à PREFEITURA, através da fiscalização:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;

8.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

8.1.3. Expedir as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

8.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

8.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições da obra executada e encaminhar a mesma para pagamento;

8.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de plano de trabalho, projeto, especificações, prazos e cronograma;

8.1.7. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

8.1.8. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que o regem;

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações,

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

cumulativamente ou não, além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

9.1.1.- advertência;

9.1.2. multa, nos seguintes termos:

I - Multa pelo retardamento injustificado do início da execução da obra: 1% (um) inteiro por cento) por dia, sobre o valor total do contrato até o 15º dia de atraso, a partir do qual se caracterizará a inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas.

II - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do contrato para o não fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios, por funcionário e ocorrência.

III – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição quando constado o acúmulo de detritos em tal monta que denote a má execução dos serviços de limpeza ou sua inexecução, com desconto na medição;

IV – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição pelo não atendimento de ordens de serviços específicas, ou descumprimento do prazo de execução estabelecido;

V - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual;

VI - Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

VII - Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

9.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 9.1.3 e 9.1.4:

9.2.1. pelo descumprimento injustificado do prazo estabelecido para execução;

9.2.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção - caracterizada se o atendimento não ocorrer no prazo estabelecido na Notificação;

9.2.3. pela não execução da obra de acordo com as especificações e prazos estipulados neste instrumento.

9.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1. Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002.

10.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, pelos preços e condições estabelecidos neste contrato, os acréscimos e supressões que lhe forem determinados, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

12.1. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, poderá ensejar, a critério da PREFEITURA suspensão ou rescisão do ajuste.

12.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica fazendo parte do presente instrumento de contrato a Proposta Vencedora apresentada pela CONTRATADA, com todas as especificações contidas, para a execução da Obra acima citada, pela contratante, a qual integra a Tomada de Preços Nº ____/2016.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, com registro do CREA-PE, referente à execução da obra mencionados no presente contrato.

13.3. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar o CEI e suas respectivas guias de recolhimento, para efeito de pagamento de cada medição, sob pena de suspensão de pagamento.

13.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir comprovantes de atendimento às normas trabalhistas por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Camocim de São Félix, PE, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem justas e contratadas, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de laudas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante duas testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, ____ de ____ de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

Testemunhas:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente:				Município:		Estado:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix				Camocim de São Félix		Pernambuco	
Concedente:				Resp. Técnico		CREA nº	
FEM 2015				Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
Obra:				Valor de Repasse:		Nº Contrato:	
Pavimentação de diversas ruas							
Localização:				Município:		Encargos Sociais Desonerados	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix				Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
Tabela de Preços:				BDI:		Data de Elaboração:	
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)				24,00%		abril-16	
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Custo R\$		
					Unitário	Total	
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				3.049,30	
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	304,93	3.049,30	
2.0	PAVIMENTAÇÃO					899.290,94	
2.1	RUA JOSÉ ROMERO DE SOUZA FILHO - TRECHO 01					30.138,59	
2.1.1		TERRAPLENAGEM				600,53	
2.1.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	382,50	1,57	600,53	
2.1.2		PAVIMENTAÇÃO				28.758,96	
2.1.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	382,50	60,32	23.072,40	
2.1.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	170,00	32,31	5.492,70	
2.1.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	32,31	193,86	
2.1.3		SINALIZAÇÃO				779,10	
2.1.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39	
2.1.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71	
2.2	RUA JOSÉ ROMERO DE SOUZA FILHO - TRECHO 02					38.522,85	
2.2.1		TERRAPLENAGEM				777,15	
2.2.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	495,00	1,57	777,15	
2.2.2		PAVIMENTAÇÃO				36.966,60	
2.2.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	495,00	60,32	29.858,40	
2.2.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	220,00	32,31	7.108,20	
2.2.3		SINALIZAÇÃO				779,10	
2.2.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39	
2.2.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71	
2.3	RUA MAURO GILBERTO DE OLIVEIRA					28.278,21	
2.3.1		TERRAPLENAGEM				546,36	
2.3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	348,00	1,57	546,36	
2.3.2		PAVIMENTAÇÃO				26.807,16	
2.3.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	348,00	60,32	20.991,36	
2.3.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	174,00	32,31	5.621,94	
2.3.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	32,31	193,86	
2.3.4		SINALIZAÇÃO				924,69	
2.3.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39	
2.3.4.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30	
2.4	RUA PROJETADA (PACAS - VILA OLÍMPICA)					76.009,93	
2.4.1		TERRAPLENAGEM				1.733,28	
2.4.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.104,00	1,57	1.733,28	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.4.2		PAVIMENTAÇÃO				72.732,18
2.4.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.104,00	60,32	66.593,28
2.4.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	184,00	32,31	5.945,04
2.4.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.4.3		SINALIZAÇÃO				1.544,47
2.4.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.4.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	5,03	274,69	1.381,69
2.5		RUA JOSÉ IVALDO DA SILVA				67.925,94
2.5.1		TERRAPLENAGEM				1.445,97
2.5.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	921,00	1,57	1.445,97
2.5.2		PAVIMENTAÇÃO				65.473,89
2.5.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	921,00	60,32	55.554,72
2.5.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	307,00	32,31	9.919,17
2.5.3		SINALIZAÇÃO				1.006,08
2.5.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.5.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.6		RUA REGINALDO RODRIGUES DA SILVA				65.964,12
2.6.1		TERRAPLENAGEM				1.403,58
2.6.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	894,00	1,57	1.403,58
2.6.2		PAVIMENTAÇÃO				63.554,46
2.6.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	894,00	60,32	53.926,08
2.6.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	298,00	32,31	9.628,38
2.6.3		SINALIZAÇÃO				1.006,08
2.6.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.6.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.7		RUA GENIVAL MARIANO DA SILVA				62.694,42
2.7.1		TERRAPLENAGEM				1.332,93
2.7.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	849,00	1,57	1.332,93
2.7.2		PAVIMENTAÇÃO				60.355,41
2.7.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	849,00	60,32	51.211,68
2.7.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	283,00	32,31	9.143,73
2.7.3		SINALIZAÇÃO				1.006,08
2.7.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.7.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.8		RUA JOSÉ GIVALDO DA SILVA				44.166,12
2.8.1		TERRAPLENAGEM				932,58
2.8.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	594,00	1,57	932,58
2.8.2		PAVIMENTAÇÃO				42.227,46
2.8.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	594,00	60,32	35.830,08
2.8.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	198,00	32,31	6.397,38
2.8.3		SINALIZAÇÃO				1.006,08
2.8.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.8.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.9		RUA PROJETADA (CHAFARIZ)				112.313,65
2.9.1		TERRAPLENAGEM				2.383,26
2.9.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.518,00	1,57	2.383,26
2.9.2		PAVIMENTAÇÃO				108.108,48
2.9.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.518,00	60,32	91.565,76
2.9.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	506,00	32,31	16.348,86
2.9.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.9.3		SINALIZAÇÃO				1.821,91
2.9.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.9.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	6,04	274,69	1.659,13
2.10		RUA PEDRO HERCULANO 01				15.005,07
2.10.1		TERRAPLENAGEM				301,44
2.10.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	192,00	1,57	301,44
2.10.2		PAVIMENTAÇÃO				13.843,14
2.10.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	192,00	60,32	11.581,44
2.10.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	64,00	32,31	2.067,84
2.10.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.10.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.10.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.10.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.11		RUA PEDRO HERCULANO 02				61.058,31
2.11.1		TERRAPLENAGEM				1.290,54
2.11.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	822,00	1,57	1.290,54
2.11.2		PAVIMENTAÇÃO				58.629,84
2.11.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	822,00	60,32	49.583,04
2.11.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	274,00	32,31	8.852,94
2.11.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	6,00	32,31	193,86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.11.3		SINALIZAÇÃO				1.137,93
2.11.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.11.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,55	274,69	975,15
2.12		TRAVESSA SÃO FÉLIX				18.220,61
2.12.1		TERRAPLENAGEM				356,78
2.12.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	227,25	1,57	356,78
2.12.2		PAVIMENTAÇÃO				17.003,34
2.12.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	227,25	60,32	13.707,72
2.12.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	98,00	32,31	3.166,38
2.12.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	4,00	32,31	129,24
2.12.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.12.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.12.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.13		TRAVESSA OSCAR PEREIRA				12.201,36
2.13.1		TERRAPLENAGEM				222,94
2.13.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	142,00	1,57	222,94
2.13.2		PAVIMENTAÇÃO				11.117,93
2.13.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	142,00	60,32	8.565,44
2.13.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	76,00	32,31	2.455,56
2.13.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	3,00	32,31	96,93
2.13.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.13.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.13.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.14		RUA PROJETADA 01				59.367,39
2.14.1		TERRAPLENAGEM				1.174,36
2.14.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	748,00	1,57	1.174,36
2.14.2		PAVIMENTAÇÃO				57.332,54
2.14.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	748,00	60,32	45.119,36
2.14.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	374,00	32,31	12.083,94
2.14.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	4,00	32,31	129,24
2.14.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.14.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.14.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.15		RUA PROJETADA 02				34.939,08
2.15.1		TERRAPLENAGEM				692,37
2.15.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	441,00	1,57	692,37
2.15.2		PAVIMENTAÇÃO				33.386,22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.15.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	441,00	60,32	26.601,12
2.15.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	210,00	32,31	6.785,10
2.15.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.15.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.15.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.16		RUA PROJETADA 03				18.558,74
2.16.1		TERRAPLENAGEM				376,02
2.16.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	239,50	1,57	376,02
2.16.2		PAVIMENTAÇÃO				17.322,23
2.16.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	239,50	60,32	14.446,64
2.16.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	89,00	32,31	2.875,59
2.16.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.16.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.16.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.17		RUA PROJETADA 01 - SÍTIO MONDÉ				17.620,83
2.17.1		TERRAPLENAGEM				357,96
2.17.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	228,00	1,57	357,96
2.17.2		PAVIMENTAÇÃO				16.402,38
2.17.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	228,00	60,32	13.752,96
2.17.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	76,00	32,31	2.455,56
2.17.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.17.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.17.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.17.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.18		RUA JOSÉ ANTÔNIO				51.268,60
2.18.1		TERRAPLENAGEM				1.130,40
2.18.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	720,00	1,57	1.130,40
2.18.2		PAVIMENTAÇÃO				49.504,68
2.18.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	720,00	60,32	43.430,40
2.18.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	180,00	32,31	5.815,80
2.18.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	8,00	32,31	258,48
2.18.3		SINALIZAÇÃO				633,52
2.18.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.18.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.19		TRAVESSA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS				12.049,48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.19.1		TERRAPLENAGEM				235,50
2.19.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	150,00	1,57	235,50
2.19.2		PAVIMENTAÇÃO				11.180,46
2.19.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	150,00	60,32	9.048,00
2.19.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	60,00	32,31	1.938,60
2.19.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.19.3		SINALIZAÇÃO				633,52
2.19.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.19.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.20		RUA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS - TRECHO				17.396,36
2.20.1		TERRAPLENAGEM				351,05
2.20.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	223,60	1,57	351,05
2.20.2		PAVIMENTAÇÃO				16.266,21
2.20.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	223,60	60,32	13.487,55
2.20.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	86,00	32,31	2.778,66
2.20.3		SINALIZAÇÃO				779,10
2.20.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.20.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.21		RUA ARTUR BEZERRA DA SILVA - TRECHO				5.642,24
2.21.1		TERRAPLENAGEM				107,39
2.21.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	68,40	1,57	107,39
2.21.2		PAVIMENTAÇÃO				4.901,33
2.21.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	68,40	60,32	4.125,89
2.21.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	24,00	32,31	775,44
2.21.3		SINALIZAÇÃO				633,52
2.21.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.21.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.22		TRAVESSA JOSÉ TERCÍLO DE MELLO				49.949,04
2.22.1		TERRAPLENAGEM				1.073,88
2.22.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	684,00	1,57	1.073,88
2.22.2		PAVIMENTAÇÃO				47.591,64
2.22.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	684,00	60,32	41.258,88
2.22.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	180,00	32,31	5.815,80
2.19.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	16,00	32,31	516,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PROPONENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.22.3		SINALIZAÇÃO				1.283,52
2.22.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.22.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	4,08	274,69	1.120,74
TOTAL GERAL						902.340,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente:			Município:		Estado:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
Concedente:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
Obra:			Valor de Repasse:		Nº Contrato:	
Pavimentação de diversas ruas						
Localização:			Município:		Encargos Sociais Desonerados	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
Tabela de Preços:			BDI:		Data de Elaboração:	
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Custo R\$	
					Unitário	Total
1.0		Instalações Provisórias				3.049,30
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	10,00	304,93	3.049,30
2.0	PAVIMENTAÇÃO					216.321,25
2.1	RUA ALZIRA RICARDO DE BARROS					94.216,81
2.1.1		TERRAPLENAGEM				1.978,20
2.1.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.260,00	1,57	1.978,20
2.1.2		PAVIMENTAÇÃO				89.573,40
2.1.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.260,00	60,32	76.003,20
2.1.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	420,00	32,31	13.570,20
2.1.3		SINALIZAÇÃO				2.665,21
2.1.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.1.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	9,11	274,69	2.502,43
2.2	COMPLEMENTO DA RUA SÃO FÉLIX					40.532,85
2.2.1		TERRAPLENAGEM				857,22
2.2.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	546,00	1,57	857,22
2.2.2		PAVIMENTAÇÃO				38.815,14
2.2.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	546,00	60,32	32.934,72
2.2.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	182,00	32,31	5.880,42
2.2.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.2.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.2.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.3	1ª TRAVESSA SÃO FÉLIX					35.737,29
2.3.1		TERRAPLENAGEM				753,60
2.3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	480,00	1,57	753,60
2.3.2		PAVIMENTAÇÃO				34.123,20
2.3.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	480,00	60,32	28.953,60
2.3.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	160,00	32,31	5.169,60
2.3.4		SINALIZAÇÃO				860,49
2.3.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.3.4.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.4	2ª TRAVESSA SÃO FÉLIX					16.991,01
2.4.1		TERRAPLENAGEM				348,54
2.4.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	222,00	1,57	348,54

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.4.2		PAVIMENTAÇÃO				15.781,98
2.4.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	222,00	60,32	13.391,04
2.4.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	74,00	32,31	2.390,94
2.4.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.4.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.4.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.5		TRAVESSA SANTA LUZIA				8.664,99
2.5.1		TERRAPLENAGEM				157,00
2.5.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	100,00	1,57	157,00
2.5.2		PAVIMENTAÇÃO				7.647,50
2.5.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	100,00	60,32	6.032,00
2.5.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	50,00	32,31	1.615,50
2.5.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.5.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.5.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.6		RUA IDALINA MARIA				20.178,30
2.6.1		TERRAPLENAGEM				360,79
2.6.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	229,80	1,57	360,79
2.6.2		PAVIMENTAÇÃO				18.811,43
2.6.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	229,80	60,32	13.861,54
2.6.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	153,20	32,31	4.949,89
2.6.3		SINALIZAÇÃO				1.006,08
2.6.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.6.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
TOTAL GERAL						219.370,55

do valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF, bem como o valor nominal da referida Unidade.

Art. 2º – Em respeito às conclusões apresentadas pelo Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe-PE, exercício 2015, elaborado nos termos do art. 20, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal n 574/2014, do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n 578/2014, bem como do art. 7º do Decreto n 137/2014, estabelece como índice de reajuste do valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF o percentual de 3% (três por cento).

Art. 3º – Tendo em vista a aplicação do percentual de reajuste indicado no art. 2º, o valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF corresponderá a R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos), o qual deve ser aplicado a partir de Maio de 2016.

Art. 4º – O presente reajuste não afasta a correção do valor unitário da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF previsto no parágrafo 1º, do art. 20, da Lei Municipal n 574/2014.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 10 de maio de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rebekah Melo

Código Identificador:AF1DA8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº 014/2016. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2016. Obras. Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015, conforme Ofício, Projeto Básico e Planilha Orçamentária anexa. Valor do Lote I: R\$ 902.340,24 (Novecentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos); Valor do Lote II: R\$ 219.370,55 (Duzentos e Dezenove Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para o dia 27/06/2016, às 08h30min. Sede da Prefeitura Municipal: Praça São Félix, Nº 20, Sala da CPL, Centro, Camocim de São Félix – PE. CEP: 55665-000. O presente adiamento ocorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas de seu objeto, estando de acordo com o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3743-1156, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprefeitura2013@yahoo.com.br.

MARIA SILVÂNIA DE MOURA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio André da Silva

Código Identificador:A516F8F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 938 / 2016

EMENTA: Denomina de Rua CLÓVES DOMINGOS DE ANDRADE, Rua do Distrito de Ibitiranga.

O Prefeito Constitucional do município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **CLÓVES DOMINGOS DE ANDRADE**, a rua que inicia da casa do Sr. **Bião** até a casa de Dona **Hilda**, no Distrito de Ibitiranga, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições transitórias.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:492F8999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 relativo ao Processo de Licitação nº 029/2015 Pregão Presencial nº 010/2015 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Empresa Contratada **EVERAIDA MENDES MORATO ME R\$ 91.891,37 (noventa e um mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).** Data de assinatura do contrato 04/01/2016. Prazo de duração: 29 (vinte e nove) de julho de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:67B68273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016 relativo ao Processo de Licitação nº 029/2015 Pregão Presencial nº 010/2015 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Empresa Contratada **PAULO RA SABINO PINHO COMERCIO E SERVIÇOS R\$ 27.609,16 (vinte e sete mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos).** Data de assinatura do contrato 04/01/2016. Prazo de duração: 29 (vinte e nove) de julho de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:C34186A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016 relativo ao Processo de Licitação nº 030/2015 Pregão Presencial nº 011/2015 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA GLP.** Empresa Contratada **GENIVAL LUIZ PEREIRA EPP R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).** Data de assinatura do contrato 04/01/2016. Prazo de duração: 28 (vinte e oito) de julho de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E6E68C0F



EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO Nº 014 / 2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de ordem do Excelentíssimo Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Tomada de Preços Nº 001 / 2016, destinada a selecionar a proposta apresentada que oferecer o Menor Preço Por Lote, objetivando a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município**, cujo procedimento será regido pela Lei Federal Nº 8.666 / 93, bem como pelas normas e condições constantes neste Edital, cujos envelopes, documentação e propostas de preços, serão recebidos às 08h30min do dia 27 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix - PE, nesta cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, onde funciona a CPL, cuja sessão pública de abertura dos envelopes, documentação e propostas de preços, ocorrerá no local e horário retro discriminado, ficando os licitantes submetidos às seguintes normas e condições:

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto da presente Tomada de Preços a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015**, conforme Ofício, Projeto Básico e Planilha Orçamentária anexa.

1.2 - O prazo da execução da obra será de:

Lote I: 180 (cento e oitenta) dias;
Lote II: 180 (cento e oitenta) dias.

1.3 - Constituem anexos do presente edital:

1.3.1 - Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Plantas;

1.3.2 - Minuta do contrato;

1.4 - A contratação das obras, objeto do presente certame licitatório, na forma de Execução Indireta, no regime de Empreitada Por Preço Unitário, cujo critério de classificação e julgamento será o de Menor Preço Por Lote, sendo o valor do Lote I: R\$ 902.340,24 (Novecentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), valor do Lote II: 219.370,55 (Duzentos e Dezenove Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), com valor total de R\$ 1.121.710,79 (Um Milhão, Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos), em conformidade com a Planilha Orçamentária anexa ao Processo.

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento pela execução da obra acima especificada será em parcelas de acordo com o cronograma de execução financeira, através de medições parciais com a interveniência da Secretaria de Infraestrutura do Município, em até 20 (vinte) dias do adimplemento de cada parcela.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



2.2 - Poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

03 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Esta Tomada de Preço está aberta à participação de todos os interessados na Unidade de Cadastro de Fornecedores – CADFOR/PE da Gerência de Suporte a Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, **ou aqueles interessados que atenderem às condições ali exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura da presente licitação.** O(s) interessado(s) deverá(ão) neste caso, comparecer perante aquela Unidade, munido da documentação necessária para cadastro, obtendo na ocasião uma Declaração para fins específicos desta Tomada de Preço, atestando que o interessado atende às condições exigidas para o cadastramento, a qual deverá estar dentro do envelope de nº 01 de Habilitação, juntamente com os outros documentos exigidos.

3.2 - Os interessados participantes da presente licitação na modalidade Tomada de Preços deverão apresentar sua documentação e proposta de preço, em dois envelopes opacos e indevassáveis, sendo o Envelope Documentação, tombado sob o nº 01, que conterá a documentação comprobatória de sua habilitação e o Envelope Proposta acompanhado de suas condições de preços, sob o nº 02, sendo exigida a numeração de todas as páginas contidas nestes Envelopes.

DOS ENVELOPES

3.3 - Na apresentação, os envelopes deverão ser entregues contendo Nome ou Razão Social do licitante, CNPJ/MF, endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP, em conformidade com o conteúdo a seguir:

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO Nº 01
Razão Social, CNPJ/MF
Endereço, CEP
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02
Razão Social, CNPJ/MF
Endereço, CEP
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015.

DA HABILITAÇÃO

3.4 - No presente certame somente será admitida a participação de Pessoa Jurídica, sendo exigida, para habilitação a documentação a seguir relacionada:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

3.4.1 - Caso o licitante não possua o certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, deverá obtê-lo antes da abertura dos invólucros, no prazo estabelecido no artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93.

3.4.2 – Para emissão do Certificado de Registro Cadastal (CRC) será exigido toda Documentação de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante interessada;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

3.4.4 - Alvará de localização e funcionamento da empresa expedido pelo órgão municipal competente onde se acha sediada, devidamente atualizado, no prazo de validade, e/ou cópia do Cartão do CIM devidamente quitado, juntamente com fotografias coloridas comprovando a existência da sede da Empresa demonstrando, entre outras informações, o número do imóvel, placa que identifique a Empresa e Instalações físicas internas.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.5 - Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

3.4.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



3.4.7 - Prova de Regularidade com as Fazendas: Estadual e Municipal;

3.4.8- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRF, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.4.9- A Certidão solicitada no subitem 3.4.8 do edital, poderá ser substituída pela Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – Certidão Negativa de Débito – CND, desde que estas estejam dentro do prazo de validade;

3.4.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.11 - Certidão Simplificada da Jucepe ou da Junta Comercial da sede da licitante;

3.4.12 - Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

3.4.13 - Garantia de proposta (art. 31, inc. III da Lei nº. 8.666/93) nas modalidades e critérios previstos no Art. 56, § 1º e seus incisos, da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, no valor mínimo de 1 % (Um por Cento), do Objeto da Licitação, R\$ 11.217,10 (Onze Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Dez Centavos), que deverá ser recolhida ao Departamento Financeiro da Prefeitura (Tesouraria), até o segundo dia útil anterior à data de abertura do certame, constante do preâmbulo deste edital, sob pena de inabilitação liminar. No caso de garantia efetuada através de títulos da dívida pública, deverá ser observada a redação do art. 26 da Lei 11.079/04. Para as garantias recolhidas, nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária, será exigido que estas tenham no mínimo a mesma validade da proposta de preços da licitante. A garantia será devolvida aos licitantes não vencedores, após o 10º dia útil da assinatura do contrato, na mesma modalidade na qual foi recolhida, mediante requerimento dos interessados, e ao vencedor no mesmo prazo, após a apresentação da Garantia de Execução Contratual;

3.4.14 - Certidão negativa de falência, concordata, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de abertura do pregão, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.15 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3.4.16 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.4.17 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Camocim se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.18 - Registro da empresa (pessoa jurídica), e dos seus responsáveis técnicos (pessoa física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e prova de quitação da anuidade do corrente exercício.

3.4.19 - Atestado de Visita Técnica da obra, a ser fornecido por pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em nome do licitante, constatando que a empresa, através do seu responsável técnico, detentor dos atestados apresentados para a comprovação da qualificação técnica, nos termos do art. 14

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



da Lei nº. 5194/66, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. A visita ao local da obra será realizada no dia 23 de junho de 2016, das 08h00 até o término do expediente.

3.4.20 - A visita técnica só poderá ser feita pelo profissional técnico responsável pela empresa, devidamente identificado através da apresentação da carteira do CREA (original e cópia) ou do comprovante de quitação no CREA/PE (original e cópia) do Engenheiro e da Empresa, bem como só a ele será entregue o Atestado de Visita Técnica.

3.4.21 - Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA, atestando que o responsável técnico pela Empresa executou obra(s) de características semelhante(s) e compatível(is) com objeto da licitação, na data de apresentação dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

3.4.22 - Relação da Equipe Técnica de Nível Superior, que disponibilizará para execução dos serviços, com a qualificação de cada membro e função na obra, contendo no mínimo, os seguintes profissionais:

- 1) Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa;
- 2) Engenheiro Civil responsável pela obra.

O Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa poderá assumir as duas funções acima referidas.

3.4.23 - O(s) profissional(ais) que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) da obra, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

3.4.24 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

3.4.25 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório, e que tenha quantitativo inferior a 25% dessa obra.

3.4.26 - Para Empresas com sede fora do Estado de Pernambuco, será necessário a apresentação do visto do CREA/PE, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.4.27 - Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico**, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



3.4.28 - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares dos sócios da empresa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

3.4.29 - Certificado de Registro de Fornecedores (CRF), expedido pela Unidade de Cadastro de Fornecedores – CADFOR/PE da Gerência de Suporte a Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, ou a Declaração de que trata o subitem 3.1 deste Edital;

3.4.30 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

3.4.31 - Declaração do licitante que tomou conhecimento das informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente Licitação;

3.4.32 - Declaração que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada para a execução integral da prestação dos serviços do objeto licitado;

3.4.33 - Declaração que não possui em seu quadro de funcionários menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e de que não há menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade com o art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

3.5 - Não serão aceitos protocolos de inscrição de renovação de documentos exigidos neste Edital.

3.6 - Para participar da presente licitação o interessado deverá estar devidamente cadastrado ou atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.7 - Somente poderá efetuar o cadastramento da empresa, o proprietário ou pessoa legalmente constituída com procuração, com firma reconhecida em cartório e, em caso de cópia, deverá ser apresentada devidamente autenticada.

3.8 - A documentação exigida para os participantes desse certame na qualidade de pessoa jurídica deverá ser apresentada em original, ou cópias autenticadas por Cartório competente, enquanto que para os documentos não autenticados exigir-se-á a apresentação dos originais, cuja autenticidade será procedida pela CPL.

3.9 – No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Não havendo enquadramento nas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o participante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-lo em desacordo com as exigências previstas neste Edital, será declarado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação na Sessão Pública de abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, não sendo permitida a substituição ou complementação posterior de documentos.

3.10 - Não será admitida a participação nesta licitação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da administração federal, estadual ou municipal.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



3.11 - Fica impedida, direta ou indiretamente de participar do presente certame as empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores efetivos, comissionados, CONTRATADO(s) ou que tenham vínculos empregatícios com o Município de Camocim de São Félix – PE.

3.12 - Nenhuma pessoa com procuração poderá representar mais uma empresa nessa Licitação, sendo que o instrumento de procuração terá fim específico e firma reconhecida em Cartório.

04 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional (Real) e deverão conter obrigatoriamente os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - Estarem digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado da Empresa, em linguagem clara, contendo Objeto da licitação, CNPJ/MF, endereçada, com local e data, rubricada em todas as folhas e assinada na última folha por seu representante legal.

4.1.2 - Conter os preços por Lote, com os respectivos quantitativos em planilhas orçamentárias, com preços unitário e global em algarismo e por extenso, sendo desclassificadas as propostas, cujo preço global exceder o montante abaixo discriminado, como também os preços unitários por item, não poderão exceder os constantes das planilhas orçamentárias do Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

4.1.3 - Conter valor total global máximo não superior ao estipulado no subitem 1.4.

4.1.4 - Não apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.5 - Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária Anexa, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

4.1.6 - Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

4.1.7 - A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

4.1.8 - Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra ao Município de Camocim de São Félix;

4.1.9 - Constar o prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2 - As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimo ou retificação.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



05. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Serão desclassificadas as propostas de preço que não atenderem às condições deste Edital ou contrariarem dispositivos legais aplicados à espécie.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que contiverem o valor unitário e global superior ao fixado no Projeto Básico e expresso neste Edital, ou preços manifestamente inexequíveis ou condições inexigíveis, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

5.3 - O critério de julgamento das propostas de preços será o de Menor Preço Por Lote.

5.4 - A presente licitação será julgada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Camocim de São Félix – PE, por força da Portaria sob o nº 001 / 2016, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

5.5 - A Comissão poderá solicitar parecer técnico ou jurídico nos casos em que a situação exigir, observando-se os termos da legislação que rege a matéria e as normas contidas neste Edital.

5.6 - A classificação entre os licitantes se dará pela ordem de menor preço por lote da obra, no caso de empate, o critério será decido por sorteio observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião a fim de diligenciar ou analisar os documentos apresentados de habilitação ou propostas de preços, solicitando, se necessário parecer técnico ou jurídico, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados.

06 - DOS RECURSOS

6.1 - Durante o procedimento desta Tomada de Preços serão admissíveis recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos previstos no Art. 109 da Lei Federal Nº 8.666 / 93, e suas alterações.

07 - DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - Satisfeitas as exigências preliminares para a contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da comunicação da contratante, caso o licitante deixe de assinar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas, sem justificativas por escrito e aceitas pela Prefeitura Municipal, será considerado caduco o seu direito de vencedor.

7.2 - É facultado à contratante na hipótese de motivo justo devidamente comprovado, convocar o licitante remanescente, respeitando a ordem de classificação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou ainda revogar ou anular a Licitação, quando houver interesse público.

08 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



8.1 - As despesas decorrentes desta Licitação na modalidade Tomada de Preços, serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 03 Fundos

Unidade: 03.05 Fundos de Desenvolvimento Municipal – FEM

Programa de Trabalho: 15.451.1501.1108 Pavimentação em Paralelepípedos e Granitícios

Natureza das Despesas: 4.4.90.51 Obras e Instalações

09 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - multa, nos seguintes termos:

I - Multa pelo retardamento injustificado do início da execução da obra: 1% (um) inteiro por cento) por dia, sobre o valor total do contrato até o 15º dia de atraso, a partir do qual se caracterizará a inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas.

II - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do contrato para o não fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios, por funcionário e ocorrência.

III – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição quando constado o acúmulo de detritos em tal monta que denote a má execução dos serviços de limpeza ou sua inexecução, com desconto na medição;

IV – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição pelo não atendimento de ordens de serviços específicas, ou descumprimento do prazo de execução estabelecido;

V - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual;

VI - Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

VII - Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

9.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco

CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 9.1.3 e 9.1.4:

9.2.1 - pelo descumprimento injustificado do prazo estabelecido para execução;

9.2.2 - pela recusa em atender alguma solicitação para correção - caracterizada se o atendimento não ocorrer no prazo estabelecido na Notificação;

9.2.3 - pela não execução da obra de acordo com as especificações e prazos estipulados neste instrumento.

9.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 - A obra a ser executada, de conformidade com o objeto do presente edital, será recebida através de termos de aceitação definitiva, através do fiscal de obras da Secretaria de Infraestrutura do Município, acompanhada do setor de engenharia;

10.2 – A obra CONTRATADA somente será recebida após a verificação da sua perfeita execução, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA, pessoa jurídica, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, equipamentos de segurança e mão-de-obra, resultante da execução do contrato.

11.2 - Só poderá participar da presente Tomada de Preços a empresa que apresentar o atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município, onde o responsável técnico da referida empresa compareceu ao local da obra, que tomou conhecimento de todas as peculiaridades técnicas e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

11.3 - Será designado um funcionário da Secretaria de Infraestrutura do Município, para acompanhar os representantes das empresas licitantes na visita técnica.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



11.4 - Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

11.5 - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação, perante a administração, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e dos envelopes da proposta de preços, conforme previsto no § 2º Art. 41 da Lei de Licitações.

11.6 - Ao contratante reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar o presente procedimento licitatório nesta modalidade Tomada de Preços - TP, ou anulá-la por ilegalidade, assim como aumentar ou reduzir as quantidades de serviços de obras licitadas, nas condições legais, sem que isso dê aos concorrentes o direito de indenização ou reclamação.

11.7 - Não será admitida a participação de consórcio nem permitida a subcontratação do objeto da Licitação.

11.8 - Fica assegurada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de funcionário competente, o direito de fiscalizar a obra, durante a sua execução.

11.9 - A empresa CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato da execução da obra, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pelo período de 05 (Cinco) anos após a sua entrega definitiva.

11.10 - É facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas para esclarecer ou complementar a instrução do Processo Licitatório.

11.11 - O recolhimento da Garantia de Proposta prevista neste Edital deverá ser efetivado até o segundo dia útil anterior à data de entrega dos envelopes de documentação de habilitação e de propostas de preços;

11.12 - As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão de Licitação ou se necessário parecer da Assessoria Jurídica do Município.

11.13 - A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preços, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, provisoriamente à Rua Augusto dos Santos Semente, S/N, Centro, Camocim de São Félix - PE.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



11.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou controvérsias do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Camocim de São Félix-PE, 08 de junho de 2016.

Maria Silvânia de Moura
Presidente da CPL

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº ____/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2016

Termo de Contrato da Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015, que entre si celebram o Município de Camocim de São Félix – PE e ____.

Pelo presente instrumento de contrato de empreitada por preço unitário, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada por _____, RG: _____, CPF/MF: _____, residente e domiciliado à _____, _____, nesta, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ CPF/MF _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório ____/2016, na modalidade Tomada de Preços nº ____/2016, que será regido pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, e à Proposta Vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1. O Presente Contrato destina-se à **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015**, de acordo com o Projeto Básico e Planilha Orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor total do presente contrato importa em R\$ _____.

3.2. Para fazer frente às despesas do presente contrato existem recursos orçamentários empenhados, onerando a dotação nº _____, elemento de despesa _____.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento pela execução da obra ora CONTRATADA, será realizado em parcelas, de acordo com o cronograma de execução financeira da PREFEITURA MUNICIPAL, através de medições parciais sob

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



supervisão da Secretaria de Infraestrutura do Município, em até 30 dias do adimplemento de cada parcela, sem atualização monetária.

4.2. Poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de ____ (____) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Início da obra, podendo ser prorrogado, se necessário, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A obra será realizada na forma de Execução Indireta, no regime de Empreitada Por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

6.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o direito de fiscalizar a execução da obra, objeto do presente contrato.

6.2. Condições de Recebimento da obra:

6.2.1. A obra será recebida através de termos de entrega provisória e definitiva, após vistoria por profissional responsável, comprovada a adequação ao Projeto Básico e aos termos do contrato, através da Secretaria de Infraestrutura do Município;

6.2.2. A obra CONTRATADA somente será recebida definitivamente após a verificação da sua perfeita execução, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Compete à CONTRATADA:

7.1.2. Manter na direção dos trabalhos, preposto aceito pela PREFEITURA.

7.1.3 Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela PREFEITURA.

7.1.4. Fornecer às pessoas por ela recrutadas para executar o contrato e delas exigir, o uso de uniforme, bem como de todos os dispositivos de proteção individual e segurança exigidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2. A CONTRATADA será responsável pela segurança e saúde no trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



terceiros no período da execução do presente CONTRATO, inclusive durante a locomoção, transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho, devendo obedecer às normas regulamentadoras pertinentes a cada caso.

7.3. A CONTRATADA ficará responsável, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços a serem prestados.

7.4. O carregamento, transporte e descarga de quaisquer resíduos provenientes das atividades dos serviços, deverão ser efetuados pela CONTRATADA, sendo que a Fiscalização indicará o destino de descarga.

7.4. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução.

7.5. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização da obra CONTRATADA, custos com fornecimento de mão-de-obra e demais despesas indiretas.

7.6. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam prestando serviços;

7.7. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a CONTRATADA substituir, de imediato, aqueles que não atenderem esta exigência, sendo ainda, de responsabilidade da CONTRATADA em capacitar seus funcionários quanto à utilização e manuseio dos mesmos, para execução das tarefas com segurança.

7.7. Os veículos destinados à execução da obra deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a CONTRATADA, substituí-los, caso não atendam esta exigência, devendo ainda estar licenciados em conformidade com o Código Nacional de Trânsito.

7.8. O motorista deverá portar sempre os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de sua habilitação.

7.9. A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

7.10. Será terminantemente proibido aos funcionários da CONTRATADA, durante o período de trabalho, bem como dentro das Unidades da Administração, em qualquer função relativa ao contrato, ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica, pedir ou receber gratificações de qualquer tipo, sejam elas concedidas a que título for, bem como exercer qualquer outro tipo de atividade alheia àquelas inerentes ao contrato.

7.11. Os materiais e produtos empregados na execução da obra deverão respeitar normas técnicas adequadas de composição, uso e acondicionamento, de modo que em nenhuma hipótese se exponham bens, terceiros e funcionários da CONTRATANTE e CONTRATADA a riscos ou condições de segurança incompatíveis com os que normalmente resultariam da atividade;

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



7.12. A CONTRATADA obriga-se a observar todas as normas de segurança e saúde no trabalho constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18 e de outras disposições relacionadas com a matéria.

7.13. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.14. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no período de até 5 (cinco) anos após a entrega definitiva da obra, sem ônus para o Município.

7.15. Prestar informações quando solicitado, assim como documentos, relatórios praticando atos para firmar e assegurar esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à PREFEITURA, através da fiscalização:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;

8.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

8.1.3. Expedir as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

8.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

8.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições da obra executada e encaminhar a mesma para pagamento;

8.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de plano de trabalho, projeto, especificações, prazos e cronograma;

8.1.7. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

8.1.8. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que o regem;

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações,

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



cumulativamente ou não, além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

9.1.1.- advertência;

9.1.2. multa, nos seguintes termos:

I - Multa pelo retardamento injustificado do início da execução da obra: 1% (um) inteiro por cento) por dia, sobre o valor total do contrato até o 15º dia de atraso, a partir do qual se caracterizará a inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas.

II - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do contrato para o não fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios, por funcionário e ocorrência.

III – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição quando constado o acúmulo de detritos em tal monta que denote a má execução dos serviços de limpeza ou sua inexecução, com desconto na medição;

IV – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição pelo não atendimento de ordens de serviços específicas, ou descumprimento do prazo de execução estabelecido;

V - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual;

VI - Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

VII - Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

9.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 9.1.3 e 9.1.4:

9.2.1. pelo descumprimento injustificado do prazo estabelecido para execução;

9.2.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção - caracterizada se o atendimento não ocorrer no prazo estabelecido na Notificação;

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



9.2.3. pela não execução da obra de acordo com as especificações e prazos estipulados neste instrumento.

9.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1. Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002.

10.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, pelos preços e condições estabelecidos neste contrato, os acréscimos e supressões que lhe forem determinados, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

12.1. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, poderá ensejar, a critério da PREFEITURA suspensão ou rescisão do ajuste.

12.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica fazendo parte do presente instrumento de contrato a Proposta Vencedora apresentada pela CONTRATADA, com todas as especificações contidas, para a execução da Obra acima citada, pela contratante, a qual integra a Tomada de Preços Nº ____/2016.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69



13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, com registro do CREA-PE, referente à execução da obra mencionados no presente contrato.

13.3. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar o CEI e suas respectivas guias de recolhimento, para efeito de pagamento de cada medição, sob pena de suspensão de pagamento.

13.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir comprovantes de atendimento às normas trabalhistas por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Camocim de São Félix, PE, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem justas e contratadas, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de laudas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante duas testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, __ de ____ de 2016.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

**Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:			MUNICÍPIO:	ESTADO:		
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix	Pernambuco		
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO	CREA nº		
FEM 2015			Leonardo Menezes	29.936 D/PE		
OBRA:			VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:		
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO		
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)		
TABELA DE PREÇOS:			BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:		
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%	abril-16		
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				3.049,30
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	304,93	3.049,30
2.0	PAVIMENTAÇÃO					899.290,94
2.1	RUA JOSÉ ROMERO DE SOUZA FILHO - TRECHO 01					30.138,59
2.1.1		TERRAPLENAGEM				600,53
2.1.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	382,50	1,57	600,53
2.1.2		PAVIMENTAÇÃO				28.758,96
2.1.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	382,50	60,32	23.072,40
2.1.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	170,00	32,31	5.492,70
2.1.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.1.3		SINALIZAÇÃO				779,10
2.1.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.1.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.2	RUA JOSÉ ROMERO DE SOUZA FILHO - TRECHO 02					38.522,85
2.2.1		TERRAPLENAGEM				777,15
2.2.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	495,00	1,57	777,15
2.2.2		PAVIMENTAÇÃO				36.966,60
2.2.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	495,00	60,32	29.858,40
2.2.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	220,00	32,31	7.108,20
2.2.3		SINALIZAÇÃO				779,10
2.2.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.2.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.3	RUA MAURO GILBERTO DE OLIVEIRA					28.278,21
2.3.1		TERRAPLENAGEM				546,36
2.3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	348,00	1,57	546,36
2.3.2		PAVIMENTAÇÃO				26.807,16
2.3.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	348,00	60,32	20.991,36
2.3.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	174,00	32,31	5.621,94
2.3.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.3.4		SINALIZAÇÃO				924,69
2.3.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.3.4.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.4	RUA PROJETADA (PACAS - VILA OLÍMPICA)					76.009,93
2.4.1		TERRAPLENAGEM				1.733,28
2.4.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.104,00	1,57	1.733,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.4.2		PAVIMENTAÇÃO				72.732,18
2.4.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.104,00	60,32	66.593,28
2.4.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	184,00	32,31	5.945,04
2.4.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.4.3		SINALIZAÇÃO				1.544,47
2.4.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.4.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	5,03	274,69	1.381,69
2.5	RUA JOSÉ IVALDO DA SILVA					67.925,94
2.5.1		TERRAPLENAGEM				1.445,97
2.5.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	921,00	1,57	1.445,97
2.5.2		PAVIMENTAÇÃO				65.473,89
2.5.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	921,00	60,32	55.554,72
2.5.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	307,00	32,31	9.919,17
2.5.3		SINALIZAÇÃO				1.006,08
2.5.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.5.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.6	RUA REGINALDO RODRIGUES DA SILVA					65.964,12
2.6.1		TERRAPLENAGEM				1.403,58
2.6.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	894,00	1,57	1.403,58
2.6.2		PAVIMENTAÇÃO				63.554,46
2.6.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	894,00	60,32	53.926,08
2.6.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	298,00	32,31	9.628,38
2.6.3		SINALIZAÇÃO				1.006,08
2.6.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.6.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.7	RUA GENIVAL MARIANO DA SILVA					62.694,42
2.7.1		TERRAPLENAGEM				1.332,93
2.7.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	849,00	1,57	1.332,93
2.7.2		PAVIMENTAÇÃO				60.355,41
2.7.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	849,00	60,32	51.211,68
2.7.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	283,00	32,31	9.143,73
2.7.3		SINALIZAÇÃO				1.006,08
2.7.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.7.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.8		RUA JOSÉ GIVALDO DA SILVA				44.166,12
2.8.1		TERRAPLENAGEM				932,58
2.8.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	594,00	1,57	932,58
2.8.2		PAVIMENTAÇÃO				42.227,46
2.8.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	594,00	60,32	35.830,08
2.8.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	198,00	32,31	6.397,38
2.8.3		SINALIZAÇÃO				1.006,08
2.8.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.8.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.9		RUA PROJETADA (CHAFARIZ)				112.313,65
2.9.1		TERRAPLENAGEM				2.383,26
2.9.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.518,00	1,57	2.383,26
2.9.2		PAVIMENTAÇÃO				108.108,48
2.9.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.518,00	60,32	91.565,76
2.9.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	506,00	32,31	16.348,86
2.9.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.9.3		SINALIZAÇÃO				1.821,91
2.9.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.9.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	6,04	274,69	1.659,13
2.10		RUA PEDRO HERCULANO 01				15.005,07
2.10.1		TERRAPLENAGEM				301,44
2.10.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	192,00	1,57	301,44
2.10.2		PAVIMENTAÇÃO				13.843,14
2.10.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	192,00	60,32	11.581,44
2.10.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	64,00	32,31	2.067,84
2.10.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.10.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.10.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.10.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.11		RUA PEDRO HERCULANO 02				61.058,31
2.11.1		TERRAPLENAGEM				1.290,54
2.11.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	822,00	1,57	1.290,54
2.11.2		PAVIMENTAÇÃO				58.629,84
2.11.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	822,00	60,32	49.583,04
2.11.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	274,00	32,31	8.852,94
2.11.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	6,00	32,31	193,86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.11.3		SINALIZAÇÃO				1.137,93
2.11.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.11.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,55	274,69	975,15
2.12		TRAVESSA SÃO FÉLIX				18.220,61
2.12.1		TERRAPLENAGEM				356,78
2.12.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	227,25	1,57	356,78
2.12.2		PAVIMENTAÇÃO				17.003,34
2.12.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	227,25	60,32	13.707,72
2.12.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	98,00	32,31	3.166,38
2.12.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	4,00	32,31	129,24
2.12.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.12.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.12.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.13		TRAVESSA OSCAR PEREIRA				12.201,36
2.13.1		TERRAPLENAGEM				222,94
2.13.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	142,00	1,57	222,94
2.13.2		PAVIMENTAÇÃO				11.117,93
2.13.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	142,00	60,32	8.565,44
2.13.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	76,00	32,31	2.455,56
2.13.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	3,00	32,31	96,93
2.13.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.13.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.13.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.14		RUA PROJETADA 01				59.367,39
2.14.1		TERRAPLENAGEM				1.174,36
2.14.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	748,00	1,57	1.174,36
2.14.2		PAVIMENTAÇÃO				57.332,54
2.14.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	748,00	60,32	45.119,36
2.14.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	374,00	32,31	12.083,94
2.14.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	4,00	32,31	129,24
2.14.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.14.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.14.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.15		RUA PROJETADA 02				34.939,08
2.15.1		TERRAPLENAGEM				692,37
2.15.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	441,00	1,57	692,37
2.15.2		PAVIMENTAÇÃO				33.386,22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.15.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	441,00	60,32	26.601,12
2.15.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	210,00	32,31	6.785,10
2.15.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.15.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.15.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.16		RUA PROJETADA 03				18.558,74
2.16.1		TERRAPLENAGEM				376,02
2.16.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	239,50	1,57	376,02
2.16.2		PAVIMENTAÇÃO				17.322,23
2.16.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	239,50	60,32	14.446,64
2.16.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	89,00	32,31	2.875,59
2.16.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.16.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.16.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.17		RUA PROJETADA 01 - SÍTIO MONDÉ				17.620,83
2.17.1		TERRAPLENAGEM				357,96
2.17.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	228,00	1,57	357,96
2.17.2		PAVIMENTAÇÃO				16.402,38
2.17.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	228,00	60,32	13.752,96
2.17.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	76,00	32,31	2.455,56
2.17.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.17.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.17.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.17.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.18		RUA JOSÉ ANTÔNIO				51.268,60
2.18.1		TERRAPLENAGEM				1.130,40
2.18.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	720,00	1,57	1.130,40
2.18.2		PAVIMENTAÇÃO				49.504,68
2.18.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	720,00	60,32	43.430,40
2.18.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	180,00	32,31	5.815,80
2.18.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	8,00	32,31	258,48
2.18.3		SINALIZAÇÃO				633,52
2.18.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.18.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.19		TRAVESSA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS				12.049,48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.19.1		TERRAPLENAGEM				235,50
2.19.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	150,00	1,57	235,50
2.19.2		PAVIMENTAÇÃO				11.180,46
2.19.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	150,00	60,32	9.048,00
2.19.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	60,00	32,31	1.938,60
2.19.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	6,00	32,31	193,86
2.19.3		SINALIZAÇÃO				633,52
2.19.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.19.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.20		RUA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS - TRECHO				17.396,36
2.20.1		TERRAPLENAGEM				351,05
2.20.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	223,60	1,57	351,05
2.20.2		PAVIMENTAÇÃO				16.266,21
2.20.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	223,60	60,32	13.487,55
2.20.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	86,00	32,31	2.778,66
2.20.3		SINALIZAÇÃO				779,10
2.20.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.20.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.21		RUA ARTUR BEZERRA DA SILVA - TRECHO				5.642,24
2.21.1		TERRAPLENAGEM				107,39
2.21.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	68,40	1,57	107,39
2.21.2		PAVIMENTAÇÃO				4.901,33
2.21.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	68,40	60,32	4.125,89
2.21.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	24,00	32,31	775,44
2.21.3		SINALIZAÇÃO				633,52
2.21.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	81,39	81,39
2.21.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.22		TRAVESSA JOSÉ TERCÍLO DE MELLO				49.949,04
2.22.1		TERRAPLENAGEM				1.073,88
2.22.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	684,00	1,57	1.073,88
2.22.2		PAVIMENTAÇÃO				47.591,64
2.22.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	684,00	60,32	41.258,88
2.22.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	180,00	32,31	5.815,80
2.19.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	16,00	32,31	516,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PROPONENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.22.3		SINALIZAÇÃO				1.283,52
2.22.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.22.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	4,08	274,69	1.120,74
TOTAL GERAL						902.340,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente:			Município:		Estado:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
Concedente:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
Obra:			Valor de Repasse:		Nº Contrato:	
Pavimentação de diversas ruas						
Localização:			Município:		Encargos Sociais Desonerados	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
Tabela de Preços:			BDI:		Data de Elaboração:	
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Custo R\$	
					Unitário	Total
1.0		Instalações Provisórias				3.049,30
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	10,00	304,93	3.049,30
2.0	PAVIMENTAÇÃO					216.321,25
2.1	RUA ALZIRA RICARDO DE BARROS					94.216,81
2.1.1		TERRAPLENAGEM				1.978,20
2.1.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.260,00	1,57	1.978,20
2.1.2		PAVIMENTAÇÃO				89.573,40
2.1.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.260,00	60,32	76.003,20
2.1.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	420,00	32,31	13.570,20
2.1.3		SINALIZAÇÃO				2.665,21
2.1.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.1.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	9,11	274,69	2.502,43
2.2	COMPLEMENTO DA RUA SÃO FÉLIX					40.532,85
2.2.1		TERRAPLENAGEM				857,22
2.2.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	546,00	1,57	857,22
2.2.2		PAVIMENTAÇÃO				38.815,14
2.2.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	546,00	60,32	32.934,72
2.2.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	182,00	32,31	5.880,42
2.2.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.2.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.2.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.3	1ª TRAVESSA SÃO FÉLIX					35.737,29
2.3.1		TERRAPLENAGEM				753,60
2.3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	480,00	1,57	753,60
2.3.2		PAVIMENTAÇÃO				34.123,20
2.3.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	480,00	60,32	28.953,60
2.3.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	160,00	32,31	5.169,60
2.3.4		SINALIZAÇÃO				860,49
2.3.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.3.4.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.4	2ª TRAVESSA SÃO FÉLIX					16.991,01
2.4.1		TERRAPLENAGEM				348,54
2.4.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	222,00	1,57	348,54

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (FEV/16); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.4.2		PAVIMENTAÇÃO				15.781,98
2.4.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	222,00	60,32	13.391,04
2.4.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	74,00	32,31	2.390,94
2.4.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.4.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.4.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.5	TRAVESSA SANTA LUZIA					8.664,99
2.5.1		TERRAPLENAGEM				157,00
2.5.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	100,00	1,57	157,00
2.5.2		PAVIMENTAÇÃO				7.647,50
2.5.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	100,00	60,32	6.032,00
2.5.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	50,00	32,31	1.615,50
2.5.3		SINALIZAÇÃO				860,49
2.5.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.5.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.6	RUA IDALINA MARIA					20.178,30
2.6.1		TERRAPLENAGEM				360,79
2.6.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	229,80	1,57	360,79
2.6.2		PAVIMENTAÇÃO				18.811,43
2.6.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	229,80	60,32	13.861,54
2.6.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	153,20	32,31	4.949,89
2.6.3		SINALIZAÇÃO				1.006,08
2.6.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	81,39	162,78
2.6.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
TOTAL GERAL						219.370,55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ADIAMENTO**

Processo Licitatório Nº 012/2016. CPL. Concorrência Nº 001/2016. Obras. Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas, de acordo com os Contratos de Repasse: Lote I – PT 1016.216-23; Lote II – PT 1017.274-40, neste Município, de acordo com Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias anexos. Valor Máximo de R\$ 2.213.326,80 (Dois Milhões, Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada *sine die*. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas de seu objeto. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Félix, Nº 20, Sala da CPL, Centro, Camocim de São Félix – PE, CEP: 55665-000, ou através do Fone/fax: (81) 3743-1156, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprefeitura2013@yahoo.com.br.

MARIA SILVÂNIA DE MOURA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador: D15ADD82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ADIAMENTO**

Processo Licitatório Nº 014/2016. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2016. Obras. Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015, conforme Ofício, Projeto Básico e Planilha Orçamentária anexa. Valor Máximo para Lote I: R\$ 961.540,24 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), e para o Lote II: R\$ 208.168,81 (Duzentos e Oito Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 04/07/2016, às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sala da CPL, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, CEP: 55665-000. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas de seu objeto. Mais informações podem ser obtidas no endereço supracitado, ou através do Fone/fax: (81) 3743-1156, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprefeitura2013@yahoo.com.br.

MARIA SILVÂNIA DE MOURA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador: CF7F8394

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO RESULTADO DE CERTAME (PEÇAS) PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
025/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2016, Processo Licitatório n. 025/2016, referente à **Registro de Preço para aquisição de peças para aplicação em veículos a serviço das secretarias da Prefeitura Municipal de Dormentes. Com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes das Propostas de Habilitação.** abertura efetuada em 14/06/2016, às 08:00hs, resultado: **VENCEDORA: a empresa José de Albuquerque Coelho – EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 00.812.219/0001-95, para todos os**

itens no valor global de R\$ 8.396,00 (Oito mil, trezentos e noventa e seis reais). Informações: www.dormentes.pe.gov.br.

Dormentes-PE, 14 de Junho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador: B9A275EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA**

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Container de lixo visando atender as necessidades de Infra Estrutura do Município. Data e hora de abertura: 07/07/2016 às 09:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 15 de Junho de 2016.

SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador: AC4EA3A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2016 – OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município. Data e hora de abertura: 07/07/2016 às 14:00 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 15 de Junho de 2016.

SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador: A6119603

**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS
PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2006

OBJETO: Seleção de entidade, qualificada como organização social, no âmbito do Município de Escada - PE, para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de Saúde em Unidades Municipais de Saúde de forma compartilhada e complementar. Data e hora de abertura: 07/07/2016 às 11:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO Nº 014 / 2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de ordem do Excelentíssimo Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Tomada de Preços Nº 001 / 2016, destinada a selecionar a proposta apresentada que oferecer o Menor Preço Por Lote, objetivando a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município**, cujo procedimento será regido pela Lei Federal Nº 8.666 / 93, bem como pelas normas e condições constantes neste Edital, cujos envelopes, documentação e propostas de preços, serão recebidos às 08h30min do dia 04 de julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix - PE, nesta cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, onde funciona a CPL, cuja sessão pública de abertura dos envelopes, documentação e propostas de preços, ocorrerá no local e horário retro discriminado, ficando os licitantes submetidos às seguintes normas e condições:

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto da presente Tomada de Preços a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015**, conforme Ofício, Projeto Básico e Planilha Orçamentária anexa.

1.2 - O prazo da execução da obra será de:

Lote I: 180 (cento e oitenta) dias;

Lote II: 180 (cento e oitenta) dias.

1.3 - Constituem anexos do presente edital:

1.3.1 - Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Plantas;

1.3.2 - Minuta do contrato;

1.4 - A contratação das obras, objeto do presente certame licitatório, na forma de Execução Indireta, no regime de Empreitada Por Preço Unitário, cujo critério de classificação e julgamento será o de Menor Preço Por Lote, sendo o valor do Lote I: R\$ 961.540,24 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), valor do Lote II: 208.168,81 (Duzentos e Oito Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos), com valor total de R\$ 1.169.709,05 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Cinco Centavos), em conformidade com a Planilha Orçamentária anexa ao Processo.

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento pela execução da obra acima especificada será em parcelas de acordo com o cronograma de execução financeira, através de medições parciais com a interveniência da Secretaria de Infraestrutura do Município, em até 20 (vinte) dias do adimplemento de cada parcela.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

2.2 - Poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

03 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Esta Tomada de Preço está aberta à participação de todos os interessados na Unidade de Cadastro de Fornecedores – CADFOR/PE da Gerência de Suporte a Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, **ou aqueles interessados que atenderem às condições ali exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura da presente licitação.** O(s) interessado(s) deverá(ão) neste caso, comparecer perante aquela Unidade, munido da documentação necessária para cadastro, obtendo na ocasião uma Declaração para fins específicos desta Tomada de Preço, atestando que o interessado atende às condições exigidas para o cadastramento, a qual deverá estar dentro do envelope de nº 01 de Habilitação, juntamente com os outros documentos exigidos.

3.2 - Os interessados participantes da presente licitação na modalidade Tomada de Preços deverão apresentar sua documentação e proposta de preço, em dois envelopes opacos e indevassáveis, sendo o Envelope Documentação, tombado sob o nº 01, que conterá a documentação comprobatória de sua habilitação e o Envelope Proposta acompanhado de suas condições de preços, sob o nº 02, sendo exigida a numeração de todas as páginas contidas nestes Envelopes.

DOS ENVELOPES

3.3 - Na apresentação, os envelopes deverão ser entregues contendo Nome ou Razão Social do licitante, CNPJ/MF, endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP, em conformidade com o conteúdo a seguir:

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO Nº 01
Razão Social, CNPJ/MF
Endereço, CEP
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015.

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02
Razão Social, CNPJ/MF
Endereço, CEP
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015.

DA HABILITAÇÃO

3.4 - No presente certame somente será admitida a participação de Pessoa Jurídica, sendo exigida, para habilitação a documentação a seguir relacionada:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

3.4.1 - Caso o licitante não possua o certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, deverá obtê-lo antes da abertura dos invólucros, no prazo estabelecido no artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93.

3.4.2 – Para emissão do Certificado de Registro Cadastal (CRC) será exigido toda Documentação de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante interessada;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

3.4.4 - Alvará de localização e funcionamento da empresa expedido pelo órgão municipal competente onde se acha sediada, devidamente atualizado, no prazo de validade, e/ou cópia do Cartão do CIM devidamente quitado, juntamente com fotografias coloridas comprovando a existência da sede da Empresa demonstrando, entre outras informações, o número do imóvel, placa que identifique a Empresa e Instalações físicas internas.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.5 - Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

3.4.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

3.4.7 - Prova de Regularidade com as Fazendas: Estadual e Municipal;

3.4.8- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.4.9- A Certidão solicitada no subitem 3.4.8 do edital, poderá ser substituída pela Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – Certidão Negativa de Débito – CND, desde que estas estejam dentro do prazo de validade;

3.4.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.11 - Certidão Simplificada da Jucepe ou da Junta Comercial da sede da licitante;

3.4.12 As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo, portanto o valor da garantia para o LOTE I no valor de R\$ 9.615,40 (Nove Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos), para o LOTE II no valor de R\$ 2.081,69 (Dois Mil, Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

3.4.12.1 O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de R\$ 1.169.709,05 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Cinco Centavos).

3.4.12.2 A garantia referida no subitem 3.4.12 deste Edital deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido, junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, nesta cidade, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

3.4.12.3 Caso a opção seja caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes;

3.4.12.4 A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

3.4.13 - Certidão negativa de falência, concordata, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de abertura do pregão, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

3.4.14 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3.4.15 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.4.16 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Camocim se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.17 Registro da empresa (pessoa jurídica), e dos seus responsáveis técnicos (pessoa física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e prova de quitação da anuidade do corrente exercício.

3.4.18 Atestado de visita fornecido pelo Secretário de Infraestrutura ou pessoa por ele designada, de que o representante da licitante que será profissional de engenharia habilitado, de acordo com a legislação do CREA/CONFEA, visitou os locais para execução do objeto desta licitação, sendo, portanto, a data para realização da visita será no dia 01 de julho de 2016, das 08h30min às 12h00min. O local onde as licitantes deverão se reunir para serem feitas as visitas será na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado.

3.4.19 Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA, atestando que o responsável técnico pela Empresa executou obra(s) de características semelhante(s) e compatível(is) com objeto da licitação, na data de apresentação dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

3.4.20 - Relação da Equipe Técnica de Nível Superior, que disponibilizará para execução dos serviços, com a qualificação de cada membro e função na obra, contendo no mínimo, os seguintes profissionais:

- 1) Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa;
- 2) Engenheiro Civil responsável pela obra.

O Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa poderá assumir as duas funções acima referidas.

3.4.21 - O(s) profissional(ais) que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) da obra, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

3.4.22 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

3.4.23 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório, e que tenha quantitativo inferior a 25% dessa obra.

3.4.24 - Para Empresas com sede fora do Estado de Pernambuco, será necessário a apresentação do visto do CREA/PE, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.4.25 - Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico**, com data não superior a 60

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

(sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

3.4.26 - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares dos sócios da empresa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

3.4.27 - Certificado de Registro de Fornecedores (CRF), expedido pela Unidade de Cadastro de Fornecedores – CADFOR/PE da Gerência de Suporte a Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, ou a Declaração de que trata o subitem 3.1 deste Edital;

3.4.28 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

3.4.29 - Declaração do licitante que tomou conhecimento das informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente Licitação;

3.4.30 - Declaração que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada para a execução integral da prestação dos serviços do objeto licitado;

3.4.31 - Declaração que não possui em seu quadro de funcionários menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e de que não há menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade com o art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

3.5 - Não serão aceitos protocolos de inscrição de renovação de documentos exigidos neste Edital.

3.6 - Para participar da presente licitação o interessado deverá estar devidamente cadastrado ou atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.7 - Somente poderá efetuar o cadastramento da empresa, o proprietário ou pessoa legalmente constituída com procuração, com firma reconhecida em cartório e, em caso de cópia, deverá ser apresentada devidamente autenticada.

3.8 - A documentação exigida para os participantes desse certame na qualidade de pessoa jurídica deverá ser apresentada em original, ou cópias autenticadas por Cartório competente, enquanto que para os documentos não autenticados exigir-se-á a apresentação dos originais, cuja autenticidade será procedida pela CPL.

3.9 – No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Não havendo enquadramento nas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o participante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-lo em desacordo com as exigências previstas neste Edital, será declarado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação na Sessão Pública de abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, não sendo permitida a substituição ou complementação posterior de documentos.

3.10 - Não será admitida a participação nesta licitação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da administração federal, estadual ou municipal.

3.11 - Fica impedida, direta ou indiretamente de participar do presente certame as empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores efetivos, comissionados, CONTRATADO(s) ou que tenham vínculos empregatícios com o Município de Camocim de São Félix – PE.

3.12 - Nenhuma pessoa com procuração poderá representar mais uma empresa nessa Licitação, sendo que o instrumento de procuração terá fim específico e firma reconhecida em Cartório.

04 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional (Real) e deverão conter obrigatoriamente os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - Estarem digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado da Empresa, em linguagem clara, contendo Objeto da licitação, CNPJ/MF, endereçada, com local e data, rubricada em todas as folhas e assinada na última folha por seu representante legal.

4.1.2 - Conter os preços por Lote, com os respectivos quantitativos em planilhas orçamentárias, com preços unitário e global em algarismo e por extenso, sendo desclassificadas as propostas, cujo preço global exceder o montante abaixo discriminado, como também os preços unitários por item, não poderão exceder os constantes das planilhas orçamentárias do Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

4.1.3 - Conter valor total global máximo não superior ao estipulado no subitem 1.4.

4.1.4 - Não apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.5 - Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária Anexa, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

4.1.6 - Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

4.1.7 - A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

4.1.8 - Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra ao Município de Camocim de São Félix;

4.1.9 - Constar o prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

4.2 - As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimo ou retificação.

05. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Serão desclassificadas as propostas de preço que não atenderem às condições deste Edital ou contrariarem dispositivos legais aplicados à espécie.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que contiverem o valor unitário e global superior ao fixado no Projeto Básico e expresso neste Edital, ou preços manifestamente inexequíveis ou condições inexigíveis, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

5.3 - O critério de julgamento das propostas de preços será o de Menor Preço Por Lote.

5.4 - A presente licitação será julgada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Camocim de São Félix – PE, por força da Portaria sob o nº 001 / 2016, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

5.5 - A Comissão poderá solicitar parecer técnico ou jurídico nos casos em que a situação exigir, observando-se os termos da legislação que rege a matéria e as normas contidas neste Edital.

5.6 - A classificação entre os licitantes se dará pela ordem de menor preço por lote da obra, no caso de empate, o critério será decidido por sorteio observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião a fim de diligenciar ou analisar os documentos apresentados de habilitação ou propostas de preços, solicitando, se necessário parecer técnico ou jurídico, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados.

06 - DOS RECURSOS

6.1 - Durante o procedimento desta Tomada de Preços serão admissíveis recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos previstos no Art. 109 da Lei Federal Nº 8.666 / 93, e suas alterações.

07 - DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - Satisfeitas as exigências preliminares para a contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da comunicação da contratante, caso o licitante deixe de assinar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas, sem justificativas por escrito e aceitas pela Prefeitura Municipal, será considerado caduco o seu direito de vencedor.

7.2 - É facultado à contratante na hipótese de motivo justo devidamente comprovado, convocar o licitante remanescente, respeitando a ordem de classificação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou ainda revogar ou anular a Licitação, quando houver interesse público.

08 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes desta Licitação na modalidade Tomada de Preços, serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 03 Fundos

Unidade: 03.05 Fundos de Desenvolvimento Municipal – FEM

Programa de Trabalho: 15.451.1501.1108 Pavimentação em Paralelepípedos e Graníticos

Natureza das Despesas: 4.4.90.51 Obras e Instalações

09 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - multa, nos seguintes termos:

I - Multa pelo retardamento injustificado do início da execução da obra: 1% (um) inteiro por cento por dia, sobre o valor total do contrato até o 15º dia de atraso, a partir do qual se caracterizará a inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas.

II - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do contrato para o não fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios, por funcionário e ocorrência.

III – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição quando constado o acúmulo de detritos em tal monta que denote a má execução dos serviços de limpeza ou sua inexecução, com desconto na medição;

IV – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição pelo não atendimento de ordens de serviços específicas, ou descumprimento do prazo de execução estabelecido;

V - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual;

VI - Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

VII - Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

9.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 9.1.3 e 9.1.4:

9.2.1 - pelo descumprimento injustificado do prazo estabelecido para execução;

9.2.2 - pela recusa em atender alguma solicitação para correção - caracterizada se o atendimento não ocorrer no prazo estabelecido na Notificação;

9.2.3 - pela não execução da obra de acordo com as especificações e prazos estipulados neste instrumento.

9.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 - A obra a ser executada, de conformidade com o objeto do presente edital, será recebida através de termos de aceitação definitiva, através do fiscal de obras da Secretaria de Infraestrutura do Município, acompanhada do setor de engenharia;

10.2 – A obra CONTRATADA somente será recebida após a verificação da sua perfeita execução, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA, pessoa jurídica, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, equipamentos de segurança e mão-de-obra, resultante da execução do contrato.

11.2 - Só poderá participar da presente Tomada de Preços a empresa que apresentar o atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município, onde o responsável técnico da referida empresa compareceu ao local da obra, que tomou conhecimento de todas as peculiaridades técnicas e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

11.3 - Será designado um funcionário da Secretaria de Infraestrutura do Município, para acompanhar os representantes das empresas licitantes na visita técnica.

11.4 - Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

11.5 - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação, perante a administração, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e dos envelopes da proposta de preços, conforme previsto no § 2º Art. 41 da Lei de Licitações.

11.6 - Ao contratante reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar o presente procedimento licitatório nesta modalidade Tomada de Preços - TP, ou anulá-la por ilegalidade, assim como aumentar ou reduzir as quantidades de serviços de obras licitadas, nas condições legais, sem que isso dê aos concorrentes o direito de indenização ou reclamação.

11.7 - Não será admitida a participação de consórcio nem permitida a subcontratação do objeto da Licitação.

11.8 - Fica assegurada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de funcionário competente, o direito de fiscalizar a obra, durante a sua execução.

11.9 - A empresa CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato da execução da obra, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pelo período de 05 (Cinco) anos após a sua entrega definitiva.

11.10 - É facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas para esclarecer ou complementar a instrução do Processo Licitatório.

11.11 - O recolhimento da Garantia de Proposta prevista neste Edital deverá ser efetivado até o segundo dia útil anterior à data de entrega dos envelopes de documentação de habilitação e de propostas de preços;

11.12 - As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão de Licitação ou se necessário parecer da Assessoria Jurídica do Município.

11.13 - A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preços, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, provisoriamente à Rua Augusto dos Santos Semente, S/N, Centro, Camocim de São Félix - PE.

11.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou controvérsias do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Camocim de São Félix-PE, 15 de junho de 2016.

Maria Silvana de Moura
Presidente da CPL

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº ____/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2016

Termo de Contrato da Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015, que entre si celebram o Município de Camocim de São Félix – PE e ____.

Pelo presente instrumento de contrato de empreitada por preço unitário, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada por _____, RG: _____, CPF/MF: _____, residente e domiciliado à _____, _____, nesta, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ CPF/MF _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório ____/2016, na modalidade Tomada de Preços nº ____/2016, que será regido pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, e à Proposta Vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1. O Presente Contrato destina-se à **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015**, de acordo com o Projeto Básico e Planilha Orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor total do presente contrato importa em R\$ _____.

3.2. Para fazer frente às despesas do presente contrato existem recursos orçamentários empenhados, onerando a dotação nº _____, elemento de despesa _____.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento pela execução da obra ora CONTRATADA, será realizado em parcelas, de acordo com o cronograma de execução financeira da PREFEITURA MUNICIPAL, através de medições parciais sob

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

supervisão da Secretaria de Infraestrutura do Município, em até 30 dias do adimplemento de cada parcela, sem atualização monetária.

4.2. Poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de ____ (____) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Início da obra, podendo ser prorrogado, se necessário, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A obra será realizada na forma de Execução Indireta, no regime de Empreitada Por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

6.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o direito de fiscalizar a execução da obra, objeto do presente contrato.

6.2. Condições de Recebimento da obra:

6.2.1. A obra será recebida através de termos de entrega provisória e definitiva, após vistoria por profissional responsável, comprovada a adequação ao Projeto Básico e aos termos do contrato, através da Secretaria de Infraestrutura do Município;

6.2.2. A obra CONTRATADA somente será recebida definitivamente após a verificação da sua perfeita execução, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Compete à CONTRATADA:

7.1.2. Manter na direção dos trabalhos, preposto aceito pela PREFEITURA.

7.1.3 Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela PREFEITURA.

7.1.4. Fornecer às pessoas por ela recrutadas para executar o contrato e delas exigir, o uso de uniforme, bem como de todos os dispositivos de proteção individual e segurança exigidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2. A CONTRATADA será responsável pela segurança e saúde no trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a

terceiros no período da execução do presente CONTRATO, inclusive durante a locomoção, transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho, devendo obedecer às normas regulamentadoras pertinentes a cada caso.

7.3. A CONTRATADA ficará responsável, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços a serem prestados.

7.4. O carregamento, transporte e descarga de quaisquer resíduos provenientes das atividades dos serviços, deverão ser efetuados pela CONTRATADA, sendo que a Fiscalização indicará o destino de descarga.

7.4. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução.

7.5. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização da obra CONTRATADA, custos com fornecimento de mão-de-obra e demais despesas indiretas.

7.6. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam prestando serviços;

7.7. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a CONTRATADA substituir, de imediato, aqueles que não atenderem esta exigência, sendo ainda, de responsabilidade da CONTRATADA em capacitar seus funcionários quanto à utilização e manuseio dos mesmos, para execução das tarefas com segurança.

7.7. Os veículos destinados à execução da obra deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a CONTRATADA substituí-los, caso não atendam esta exigência, devendo ainda estar licenciados em conformidade com o Código Nacional de Trânsito.

7.8. O motorista deverá portar sempre os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de sua habilitação.

7.9. A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

7.10. Será terminantemente proibido aos funcionários da CONTRATADA, durante o período de trabalho, bem como dentro das Unidades da Administração, em qualquer função relativa ao contrato, ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica, pedir ou receber gratificações de qualquer tipo, sejam elas concedidas a que título for, bem como exercer qualquer outro tipo de atividade alheia àquelas inerentes ao contrato.

7.11. Os materiais e produtos empregados na execução da obra deverão respeitar normas técnicas adequadas de composição, uso e acondicionamento, de modo que em nenhuma hipótese se exponham bens, terceiros e funcionários da CONTRATANTE e CONTRATADA a riscos ou condições de segurança incompatíveis com os que normalmente resultariam da atividade;

7.12. A CONTRATADA obriga-se a observar todas as normas de segurança e saúde no trabalho constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18 e de outras disposições relacionadas com a matéria.

7.13. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.14. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no período de até 5 (cinco) anos após a entrega definitiva da obra, sem ônus para o Município.

7.15. Prestar informações quando solicitado, assim como documentos, relatórios praticando atos para firmar e assegurar esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à PREFEITURA, através da fiscalização:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;

8.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

8.1.3. Expedir as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

8.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

8.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições da obra executada e encaminhar a mesma para pagamento;

8.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de plano de trabalho, projeto, especificações, prazos e cronograma;

8.1.7. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

8.1.8. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que o regem;

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações,

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

cumulativamente ou não, além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

9.1.1.- advertência;

9.1.2. multa, nos seguintes termos:

I - Multa pelo retardamento injustificado do início da execução da obra: 1% (um) inteiro por cento) por dia, sobre o valor total do contrato até o 15º dia de atraso, a partir do qual se caracterizará a inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas.

II - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do contrato para o não fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios, por funcionário e ocorrência.

III – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição quando constado o acúmulo de detritos em tal monta que denote a má execução dos serviços de limpeza ou sua inexecução, com desconto na medição;

IV – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição pelo não atendimento de ordens de serviços específicas, ou descumprimento do prazo de execução estabelecido;

V - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual;

VI - Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

VII - Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

9.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 9.1.3 e 9.1.4:

9.2.1. pelo descumprimento injustificado do prazo estabelecido para execução;

9.2.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção - caracterizada se o atendimento não ocorrer no prazo estabelecido na Notificação;

9.2.3. pela não execução da obra de acordo com as especificações e prazos estipulados neste instrumento.

9.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1. Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002.

10.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, pelos preços e condições estabelecidos neste contrato, os acréscimos e supressões que lhe forem determinados, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

12.1. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, poderá ensejar, a critério da PREFEITURA suspensão ou rescisão do ajuste.

12.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica fazendo parte do presente instrumento de contrato a Proposta Vencedora apresentada pela CONTRATADA, com todas as especificações contidas, para a execução da Obra acima citada, pela contratante, a qual integra a Tomada de Preços Nº ____/2016.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, com registro do CREA-PE, referente à execução da obra mencionados no presente contrato.

13.3. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar o CEI e suas respectivas guias de recolhimento, para efeito de pagamento de cada medição, sob pena de suspensão de pagamento.

13.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir comprovantes de atendimento às normas trabalhistas por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Camocim de São Félix, PE, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem justas e contratadas, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de laudas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante duas testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, ___ de ____ de 2016.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				4.092,60
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	409,26	4.092,60
2.0		PAVIMENTAÇÃO				957.447,64
2.1		RUA JOSÉ ROMERO DE SOUZA FILHO - TRECHO 01				28.487,76
2.1.1		TERRAPLENAGEM				577,58
2.1.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	382,50	1,51	577,58
2.1.2		PAVIMENTAÇÃO				27.096,72
2.1.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	382,50	57,12	21.848,40
2.1.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	170,00	29,82	5.069,40
2.1.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.1.3		SINALIZAÇÃO				813,46
2.1.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.1.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.2		RUA JOSÉ ROMERO DE SOUZA FILHO - TRECHO 02				36.395,71
2.2.1		TERRAPLENAGEM				747,45
2.2.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	495,00	1,51	747,45
2.2.2		PAVIMENTAÇÃO				34.834,80
2.2.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	495,00	57,12	28.274,40
2.2.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	220,00	29,82	6.560,40
2.2.3		SINALIZAÇÃO				813,46
2.2.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.2.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.3		RUA MAURO GILBERTO DE OLIVEIRA				26.729,89
2.3.1		TERRAPLENAGEM				525,48
2.3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	348,00	1,51	525,48
2.3.2		PAVIMENTAÇÃO				25.245,36
2.3.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	348,00	57,12	19.877,76
2.3.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	174,00	29,82	5.188,68
2.3.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.3.4		SINALIZAÇÃO				959,05
2.3.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.3.4.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.4		RUA PROJETADA (PACAS - VILA OLÍMPICA)				72.006,51
2.4.1		TERRAPLENAGEM				1.667,04
2.4.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.104,00	1,51	1.667,04
2.4.2		PAVIMENTAÇÃO				68.726,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.4.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.104,00	57,12	63.060,48
2.4.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	184,00	29,82	5.486,88
2.4.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.4.3		SINALIZAÇÃO				1.613,19
2.4.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.4.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	5,03	274,69	1.381,69
2.5	RUA JOSÉ IVALDO DA SILVA					64.227,77
2.5.1		TERRAPLENAGEM				1.390,71
2.5.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	921,00	1,51	1.390,71
2.5.2		PAVIMENTAÇÃO				61.762,26
2.5.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	921,00	57,12	52.607,52
2.5.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	307,00	29,82	9.154,74
2.5.3		SINALIZAÇÃO				1.074,80
2.5.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.5.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.6	RUA REGINALDO RODRIGUES DA SILVA					62.376,38
2.6.1		TERRAPLENAGEM				1.349,94
2.6.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	894,00	1,51	1.349,94
2.6.2		PAVIMENTAÇÃO				59.951,64
2.6.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	894,00	57,12	51.065,28
2.6.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	298,00	29,82	8.886,36
2.6.3		SINALIZAÇÃO				1.074,80
2.6.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.6.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.7	RUA GENIVAL MARIANO DA SILVA					59.290,73
2.7.1		TERRAPLENAGEM				1.281,99
2.7.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	849,00	1,51	1.281,99
2.7.2		PAVIMENTAÇÃO				56.933,94
2.7.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	849,00	57,12	48.494,88
2.7.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	283,00	29,82	8.439,06
2.7.3		SINALIZAÇÃO				1.074,80
2.7.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.7.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.8	RUA JOSÉ GIVALDO DA SILVA					41.805,38
2.8.1		TERRAPLENAGEM				896,94
2.8.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	594,00	1,51	896,94
2.8.2		PAVIMENTAÇÃO				39.833,64
2.8.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	594,00	57,12	33.929,28
2.8.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	198,00	29,82	5.904,36
2.8.3		SINALIZAÇÃO				1.074,80
2.8.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.8.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.9	RUA PROJETADA (CHAFARIZ)					106.158,81
2.9.1		TERRAPLENAGEM				2.292,18
2.9.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.518,00	1,51	2.292,18
2.9.2		PAVIMENTAÇÃO				101.976,00
2.9.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.518,00	57,12	86.708,16
2.9.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	506,00	29,82	15.088,92
2.9.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.9.3		SINALIZAÇÃO				1.890,63
2.9.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.9.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	6,04	274,69	1.659,13
2.10	RUA PEDRO HERCULANO 01					14.273,57
2.10.1		TERRAPLENAGEM				289,92
2.10.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	192,00	1,51	289,92
2.10.2		PAVIMENTAÇÃO				13.054,44
2.10.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	192,00	57,12	10.967,04
2.10.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	64,00	29,82	1.908,48
2.10.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.10.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.10.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.10.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.11	RUA PEDRO HERCULANO 02					57.750,11
2.11.1		TERRAPLENAGEM				1.241,22
2.11.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	822,00	1,51	1.241,22
2.11.2		PAVIMENTAÇÃO				55.302,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSITOR:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.11.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	822,00	57,12	46.952,64
2.11.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	274,00	29,82	8.170,68
2.11.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.11.3		SINALIZAÇÃO				1.206,65
2.11.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.11.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,55	274,69	975,15
2.12		TRAVESSA SÃO FÉLIX				17.294,52
2.12.1		TERRAPLENAGEM				343,15
2.12.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	227,25	1,51	343,15
2.12.2		PAVIMENTAÇÃO				16.022,16
2.12.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	227,25	57,12	12.980,52
2.12.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	98,00	29,82	2.922,36
2.12.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	4,00	29,82	119,28
2.12.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.12.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.12.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.13		TRAVESSA OSCAR PEREIRA				11.610,45
2.13.1		TERRAPLENAGEM				214,42
2.13.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	142,00	1,51	214,42
2.13.2		PAVIMENTAÇÃO				10.466,82
2.13.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	142,00	57,12	8.111,04
2.13.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	76,00	29,82	2.266,32
2.13.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	3,00	29,82	89,46
2.13.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.13.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.13.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.14		RUA PROJETADA 01				56.056,41
2.14.1		TERRAPLENAGEM				1.129,48
2.14.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	748,00	1,51	1.129,48
2.14.2		PAVIMENTAÇÃO				53.997,72
2.14.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	748,00	57,12	42.725,76
2.14.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	374,00	29,82	11.152,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.14.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	4,00	29,82	119,28
2.14.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.14.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.14.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.15		RUA PROJETADA 02				33.047,24
2.15.1		TERRAPLENAGEM				665,91
2.15.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	441,00	1,51	665,91
2.15.2		PAVIMENTAÇÃO				31.452,12
2.15.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	441,00	57,12	25.189,92
2.15.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	210,00	29,82	6.262,20
2.15.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.15.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.15.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.16		RUA PROJETADA 03				17.625,08
2.16.1		TERRAPLENAGEM				361,65
2.16.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	239,50	1,51	361,65
2.16.2		PAVIMENTAÇÃO				16.334,22
2.16.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	239,50	57,12	13.680,24
2.16.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	89,00	29,82	2.653,98
2.16.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.16.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.16.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.17		RUA PROJETADA 01 - SÍTIO MONDÉ				16.742,09
2.17.1		TERRAPLENAGEM				344,28
2.17.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	228,00	1,51	344,28
2.17.2		PAVIMENTAÇÃO				15.468,60
2.17.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	228,00	57,12	13.023,36
2.17.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	76,00	29,82	2.266,32
2.17.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.17.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.17.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.17.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.18		RUA JOSÉ ANTÔNIO				48.487,64
2.18.1		TERRAPLENAGEM				1.087,20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.18.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	720,00	1,51	1.087,20
2.18.2		PAVIMENTAÇÃO				46.732,56
2.18.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	720,00	57,12	41.126,40
2.18.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	180,00	29,82	5.367,60
2.18.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	8,00	29,82	238,56
2.18.3		SINALIZAÇÃO				667,88
2.18.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.18.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.19		TRAVESSA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS				11.430,50
2.19.1		TERRAPLENAGEM				226,50
2.19.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	150,00	1,51	226,50
2.19.2		PAVIMENTAÇÃO				10.536,12
2.19.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	150,00	57,12	8.568,00
2.19.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	60,00	29,82	1.789,20
2.19.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.19.3		SINALIZAÇÃO				667,88
2.19.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.19.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.20		RUA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS - TRECHO				16.487,65
2.20.1		TERRAPLENAGEM				337,64
2.20.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	223,60	1,51	337,64
2.20.2		PAVIMENTAÇÃO				15.336,55
2.20.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	223,60	57,12	12.772,03
2.20.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	86,00	29,82	2.564,52
2.20.3		SINALIZAÇÃO				813,46
2.20.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.20.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.21		RUA ARTUR BEZERRA DA SILVA - TRECHO				5.393,85
2.21.1		TERRAPLENAGEM				103,28
2.21.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	68,40	1,51	103,28
2.21.2		PAVIMENTAÇÃO				4.622,69
2.21.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	68,40	57,12	3.907,01
2.21.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	24,00	29,82	715,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix					MUNICÍPIO: Camocim de São Félix		ESTADO: Pernambuco			
CONCEDENTE: FEM 2015					RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes		CREA nº 29.936 D/PE			
OBRA: Pavimentação de diversas ruas					VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:			
LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix					MUNICÍPIO: Camocim de São Félix		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO 91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)			
TABELA DE PREÇOS: SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)					BDI: 24,00%		DATA DE ELABORAÇÃO: abril-16			
ITEM					CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
									UNITÁRIO	TOTAL
2.21.3						SINALIZAÇÃO				667,88
2.21.3.1					73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.21.3.2					DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.22					TRAVESSA JOSÉ TERCÍLO DE MELLO					47.299,88
2.22.1						TERRAPLENAGEM				1.032,84
2.22.1.1					72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	684,00	1,51	1.032,84
2.22.2						PAVIMENTAÇÃO				44.914,80
2.22.2.1					72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	684,00	57,12	39.070,08
2.22.2.2					74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	180,00	29,82	5.367,60
2.22.2.3					74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	16,00	29,82	477,12
2.22.3						SINALIZAÇÃO				1.352,24
2.22.3.1					73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.22.3.2					DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	4,08	274,69	1.120,74
2.23					COMPLEMENTO DA AV. VER. AFRO ALVES DE OLIVEIRA					106.469,71
2.23.1						TERRAPLENAGEM				2.174,40
2.23.1.1					72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.440,00	1,51	2.174,40
2.23.2						PAVIMENTAÇÃO				103.902,12
2.23.2.1					72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.440,00	57,12	82.252,80
2.23.2.2					74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	480,00	29,82	14.313,60
2.23.2.3					74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	246,00	29,82	7.335,72
2.23.3						SINALIZAÇÃO				393,19
2.23.3.1					73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.23.3.2					DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	1,01	274,69	277,44
TOTAL GERAL										961.540,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				3.274,08
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	409,26	3.274,08
2.0		PAVIMENTAÇÃO				204.894,73
2.1		RUA ALZIRA RICARDO DE BARROS				89.132,13
2.1.1		TERRAPLENAGEM				1.902,60
2.1.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.260,00	1,51	1.902,60
2.1.2		PAVIMENTAÇÃO				84.495,60
2.1.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.260,00	57,12	71.971,20
2.1.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	420,00	29,82	12.524,40
2.1.3		SINALIZAÇÃO				2.733,93
2.1.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.1.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	9,11	274,69	2.502,43
2.2		COMPLEMENTO DA RUA SÃO FÉLIX				38.368,43
2.2.1		TERRAPLENAGEM				824,46
2.2.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	546,00	1,51	824,46
2.2.2		PAVIMENTAÇÃO				36.614,76
2.2.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	546,00	57,12	31.187,52
2.2.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	182,00	29,82	5.427,24
2.2.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.2.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.2.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.3		1ª TRAVESSA SÃO FÉLIX				33.842,81
2.3.1		TERRAPLENAGEM				724,80
2.3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	480,00	1,51	724,80
2.3.2		PAVIMENTAÇÃO				32.188,80
2.3.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	480,00	57,12	27.417,60
2.3.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	160,00	29,82	4.771,20
2.3.4		SINALIZAÇÃO				929,21
2.3.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.3.4.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.4		2ª TRAVESSA SÃO FÉLIX				16.151,75
2.4.1		TERRAPLENAGEM				335,22
2.4.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	222,00	1,51	335,22
2.4.2		PAVIMENTAÇÃO				14.887,32
2.4.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	222,00	57,12	12.680,64

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PROPONENTE:				MUNICÍPIO:		ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix				Camocim de São Félix		Pernambuco
CONCEDENTE:				RESP. TÉCNICO		CREA nº
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO				Leonardo Menezes		29.936 D/PE
OBRA:				VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:				MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix				Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:				BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)				24,00%		abril-16
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.4.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	74,00	29,82	2.206,68
2.4.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.4.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.4.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.5		TRAVESSA SANTA LUZIA				8.283,21
2.5.1		TERRAPLENAGEM				151,00
2.5.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	100,00	1,51	151,00
2.5.2		PAVIMENTAÇÃO				7.203,00
2.5.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	100,00	57,12	5.712,00
2.5.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	50,00	29,82	1.491,00
2.5.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.5.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.5.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.6		RUA IDALINA MARIA				19.116,40
2.6.1		TERRAPLENAGEM				347,00
2.6.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	229,80	1,51	347,00
2.6.2		PAVIMENTAÇÃO				17.694,60
2.6.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	229,80	57,12	13.126,18
2.6.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	153,20	29,82	4.568,42
2.6.3		SINALIZAÇÃO				1.074,80
2.6.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.6.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
TOTAL GERAL						208.168,81

Publicado por:

Rebekah Melo

Código Identificador:14E3DA27**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1248/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe no uso de suas atribuições legais,
Considerando o relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos,
Considerando o relatório de processo Administrativo Disciplinar nº 007/2015.

RESOLVE:

Aplicar, com fundamento nos artigos 172 e 169, inciso II, da Lei Municipal nº 112/92 (Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Camaragibe), a pena de **DEMISSÃO** ao servidor, **RENATO CÂNDIDO NEVES**, Matrícula Nº0.0004590, tudo conforme apurado e comprovado nos autos do processo Administrativo Disciplinar, nº007/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Camaragibe, 28 de junho de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Rebekah Melo

Código Identificador:D1D3AF21**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1249/2016****PORTARIA Nº 1249 / 2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe no uso de suas atribuições legais,
Considerando o relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos,
Considerando o relatório de processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015.

RESOLVE:

Aplicar, com fundamento nos artigos 172 e 169, inciso II, da Lei Municipal nº 112/92 (Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Camaragibe), a pena de **DEMISSÃO** a servidora, **CARLOS ANDRE BATISTA BRITO**, Matrícula Nº0.0004664, tudo conforme apurado e comprovado nos autos do processo Administrativo Disciplinar, nº008/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Camaragibe, 28 de junho de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Rebekah Melo

Código Identificador:E5DB2332**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2016****ESPÉCIE:** Contrato nº 033/2016**ORIGEM:** Dispensa nº 006/2016**PROCESSO LICITATÓRIO:** 027/2016**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.0100.2014.339036.10100**NOTA DE EMPENHO:** 2016-00842-00-3 de 21/06/2016**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57**CONTRATADA:** EDSON ALVES DE ALBUQUERQUE; CPF: 081.196.434-53**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA ADÉLIA COLLIER, Nº 663, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO.**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**VALOR ANUAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2016.**ASSINAM:** Pela Secretaria de Educação: ADRIANA CECÍLIA DANTAS – Secretária de Educação do Município de Camaragibe/PE e EDSON ALVES DE ALBUQUERQUE – Locador**NARCISO LEITE BRAGA NETO**

Procurador Adjunto

Publicado por:

Ainoã de Luna Gomes

Código Identificador:9E0251A5**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA AO CONTRATO Nº 018/2016**

No extrato contrato nº 018/2016 publicado em 02/05/2016, onde se lê:

ORIGEM: Concorrência nº 007/2016.**LEIA-SE:****ORIGEM:** Concorrência nº 007/2015.**NARCISO LEITE BRAGA NETO**

Procurador Adjunto

Publicado por:

Ainoã de Luna Gomes

Código Identificador:522CA972**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ADIAMENTO**

Processo Licitatório Nº 014/2016. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2016. Obras. Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015, conforme Ofício, Projeto Básico e Planilha Orçamentária anexa. Valor Máximo para Lote I: R\$ 961.540,24 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), e para o Lote II: R\$ 208.168,81 (Duzentos e Oito Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: *Adiada sine die*. O presente adiamento decorreu da necessidade de possíveis modificações no Instrumento Convocatório. Mais informações podem ser obtidas no endereço supracitado, ou através do Fone/fax: (81) 3743-1156, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprefeitura2013@yahoo.com.br.

MARIA SILVÂNIA DE MOURA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio André da Silva

Código Identificador:2113ABFF

EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO Nº 014 / 2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de ordem do Excelentíssimo Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Tomada de Preços Nº 001 / 2016, destinada a selecionar a proposta apresentada que oferecer o Menor Preço Por Lote, objetivando a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município**, cujo procedimento será regido pela Lei Federal Nº 8.666 / 93, bem como pelas normas e condições constantes neste Edital, cujos envelopes, documentação e propostas de preços, serão recebidos às 08h30min do dia 18 de julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix - PE, nesta cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, onde funciona a CPL, cuja sessão pública de abertura dos envelopes, documentação e propostas de preços, ocorrerá no local e horário retro discriminado, ficando os licitantes submetidos às seguintes normas e condições:

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto da presente Tomada de Preços a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015**, conforme Ofício, Projeto Básico e Planilha Orçamentária anexa.

1.2 - O prazo da execução da obra será de:

Lote I: 180 (cento e oitenta) dias;

Lote II: 180 (cento e oitenta) dias.

1.3 - Constituem anexos do presente edital:

1.3.1 - Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Plantas;

1.3.2 - Minuta do contrato;

1.4 - A contratação das obras, objeto do presente certame licitatório, na forma de Execução Indireta, no regime de Empreitada Por Preço Unitário, cujo critério de classificação e julgamento será o de Menor Preço Por Lote, sendo o valor do Lote I: R\$ 961.540,24 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), valor do Lote II: 208.168,81 (Duzentos e Oito Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos), com valor total de R\$ 1.169.709,05 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Cinco Centavos), em conformidade com a Planilha Orçamentária anexa ao Processo.

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento pela execução da obra acima especificada será em parcelas de acordo com o cronograma de execução financeira, através de medições parciais com a interveniência da Secretaria de Infraestrutura do Município, em até 20 (vinte) dias do adimplemento de cada parcela.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

2.2 - Poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

03 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Os interessados participantes da presente licitação na modalidade Tomada de Preços deverão apresentar sua documentação e proposta de preço, em dois envelopes opacos e indevassáveis, sendo o Envelope Documentação, tombado sob o nº 01, que conterá a documentação comprobatória de sua habilitação e o Envelope Proposta acompanhado de suas condições de preços, sob o nº 02, sendo exigida a numeração de todas as páginas contidas nestes Envelopes.

DOS ENVELOPES

3.3 - Na apresentação, os envelopes deverão ser entregues contendo Nome ou Razão Social do licitante, CNPJ/MF, endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP, em conformidade com o conteúdo a seguir:

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO Nº 01
Razão Social, CNPJ/MF
Endereço, CEP
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015.

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02
Razão Social, CNPJ/MF
Endereço, CEP
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015.

DA HABILITAÇÃO

3.4 - No presente certame somente será admitida a participação de Pessoa Jurídica, sendo exigida, para habilitação a documentação a seguir relacionada:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

3.4.1 - Caso o licitante não possua o certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, deverá obtê-lo antes da abertura dos invólucros, no prazo estabelecido no artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93.

3.4.2 – Para emissão do Certificado de Registro Cadastal (CRC) será exigido toda Documentação de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante interessada;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.4 - Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

3.4.5 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

3.4.6 - Prova de Regularidade com as Fazendas: Estadual e Municipal;

3.4.7- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.4.8- A Certidão solicitada no subitem 3.4.8 do edital, poderá ser substituída pela Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – Certidão Negativa de Débito – CND, desde que estas estejam dentro do prazo de validade;

3.4.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.10 - Certidão Simplificada da Jucepe ou da Junta Comercial da sede da licitante;

3.4.11 As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo, portanto o valor da garantia para o LOTE I no valor de R\$ 9.615,40 (Nove Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos), para o LOTE II no valor de R\$ 2.081,69 (Dois Mil, Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

3.4.11.1 O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de R\$ 1.169.709,05 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Cinco Centavos).

3.4.11.2 A garantia referida no subitem 3.4.12 deste Edital deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido, junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, nesta cidade, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

3.4.11.3 Caso a opção seja caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes;

3.4.11.4 A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

3.4.12 - Certidão negativa de falência, concordata, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de abertura do pregão, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3.4.14 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.4.15 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Camocim se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.16 Registro da empresa (pessoa jurídica), e dos seus responsáveis técnicos (pessoa física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e prova de quitação da anuidade do corrente exercício.

3.4.17 Atestado de visita fornecido pelo Secretário de Infraestrutura ou pessoa por ele designada, atestando que o representante da licitante, que será profissional de engenharia habilitado, de acordo com a legislação do CREA/CONFEA, visitou os locais para execução do objeto desta licitação. A visita técnica acontecerá nas seguintes datas: 13, 14 e 15 de julho de 2016, no período das 08h30min às 11h30min, podendo o representante da licitante optar por quaisquer datas acima especificadas. Haverá um funcionário público municipal, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, responsável por encaminhar os interessados aos locais a serem executadas as obras.

3.4.18 Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA, atestando que o responsável técnico pela Empresa executou obra(s) de características semelhante(s) e compatível(is) com objeto da licitação, na data de apresentação dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

3.4.19 - Relação da Equipe Técnica de Nível Superior, que disponibilizará para execução dos serviços, com a qualificação de cada membro e função na obra, contendo no mínimo, os seguintes profissionais:

- 1) Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa;
- 2) Engenheiro Civil responsável pela obra.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

O Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa poderá assumir as duas funções acima referidas.

3.4.20 - O(s) profissional(ais) que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) da obra, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

3.4.21 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

3.4.22 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório, e que tenha quantitativo inferior a 25% dessa obra.

3.4.23 - Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEAnº 413/97.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.4.24 - Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico**, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

3.4.25 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

3.4.26 - Declaração do licitante que tomou conhecimento das informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente Licitação;

3.4.27 - Declaração que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada para a execução integral da prestação dos serviços do objeto licitado;

3.4.28 - Declaração que não possui em seu quadro de funcionários menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e de que não há menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade com o art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

3.5 - Não serão aceitos protocolos de inscrição de renovação de documentos exigidos neste Edital.

3.6 - Para participar da presente licitação o interessado deverá estar devidamente cadastrado ou atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.7 - Somente poderá efetuar o cadastramento da empresa, o proprietário ou pessoa legalmente constituída com procuração, com firma reconhecida em cartório e, em caso de cópia, deverá ser apresentada devidamente autenticada.

3.8 - A documentação exigida para os participantes desse certame na qualidade de pessoa jurídica deverá ser apresentada em original, ou cópias autenticadas por Cartório competente, enquanto que para os documentos não autenticados exigir-se-á a apresentação dos originais, cuja autenticidade será procedida pela CPL.

3.9 – No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Não havendo enquadramento nas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o participante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-lo em desacordo com as exigências previstas neste Edital, será declarado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação na Sessão Pública de abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, não sendo permitida a substituição ou complementação posterior de documentos.

3.10 - Não será admitida a participação nesta licitação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da administração federal, estadual ou municipal.

3.11 - Fica impedida, direta ou indiretamente de participar do presente certame as empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores efetivos, comissionados, CONTRATADO(s) ou que tenham vínculos empregatícios com o Município de Camocim de São Félix – PE.

3.12 - Nenhuma pessoa com procuração poderá representar mais uma empresa nessa Licitação, sendo que o instrumento de procuração terá fim específico e firma reconhecida em Cartório.

04 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional (Real) e deverão conter obrigatoriamente os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - Estarem digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado da Empresa, em linguagem clara, contendo Objeto da licitação, CNPJ/MF, endereçada, com local e data, rubricada em todas as folhas e assinada na última folha por seu representante legal.

4.1.2 - Conter os preços por Lote, com os respectivos quantitativos em planilhas orçamentárias, com preços unitário e global em algarismo e por extenso, sendo desclassificadas as propostas, cujo preço global exceder o montante abaixo discriminado, como também os preços unitários por item, não poderão exceder os constantes das planilhas orçamentárias do Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

4.1.3 - Conter valor total global máximo não superior ao estipulado no subitem 1.4.

4.1.4 - Não apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

4.1.5 - Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária Anexa, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

4.1.6 - Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

4.1.7 - A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

4.1.8 - Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra ao Município de Camocim de São Félix;

4.1.9 - Constar o prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2 - As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimo ou retificação.

05. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Serão desclassificadas as propostas de preço que não atenderem às condições deste Edital ou contrariarem dispositivos legais aplicados à espécie.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que contiverem o valor unitário e global superior ao fixado no Projeto Básico e expresse neste Edital, ou preços manifestamente inexequíveis ou condições inexigíveis, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

5.3 - O critério de julgamento das propostas de preços será o de Menor Preço Por Lote.

5.4 - A presente licitação será julgada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Camocim de São Félix – PE, por força da Portaria sob o nº 001 / 2016, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

5.5 - A Comissão poderá solicitar parecer técnico ou jurídico nos casos em que a situação exigir, observando-se os termos da legislação que rege a matéria e as normas contidas neste Edital.

5.6 - A classificação entre os licitantes se dará pela ordem de menor preço por lote da obra, no caso de empate, o critério será decidido por sorteio observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião a fim de diligenciar ou analisar os documentos apresentados de habilitação ou propostas de preços, solicitando, se necessário parecer técnico ou jurídico, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados.

06 - DOS RECURSOS

6.1 - Durante o procedimento desta Tomada de Preços serão admissíveis recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos previstos no Art. 109 da Lei Federal Nº 8.666 / 93, e suas alterações.

07 - DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - Satisfeitas as exigências preliminares para a contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da comunicação da contratante, caso o licitante deixe de assinar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas, sem justificativas por escrito e aceitas pela Prefeitura Municipal, será considerado caduco o seu direito de vencedor.

7.2 - É facultado à contratante na hipótese de motivo justo devidamente comprovado, convocar o licitante remanescente, respeitando a ordem de classificação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou ainda revogar ou anular a Licitação, quando houver interesse público.

08 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes desta Licitação na modalidade Tomada de Preços, serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 03 Fundos

Unidade: 03.05 Fundos de Desenvolvimento Municipal – FEM

Programa de Trabalho: 15.451.1501.1108 Pavimentação em Paralelepípedos e Graníticos

Natureza das Despesas: 4.4.90.51 Obras e Instalações

09 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - multa, nos seguintes termos:

I - Multa pelo retardamento injustificado do início da execução da obra: 1% (um) inteiro por cento) por dia, sobre o valor total do contrato até o 15º dia de atraso, a partir do qual se caracterizará a inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas.

II - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do contrato para o não fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios, por funcionário e ocorrência.

III – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição quando constado o acúmulo de detritos em tal monta que denote a má execução dos serviços de limpeza ou sua inexecução, com desconto na medição;

IV – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição pelo não atendimento de ordens de serviços específicas, ou descumprimento do prazo de execução estabelecido;

V - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual;

VI - Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

VII - Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

9.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 9.1.3 e 9.1.4:

9.2.1 - pelo descumprimento injustificado do prazo estabelecido para execução;

9.2.2 - pela recusa em atender alguma solicitação para correção - caracterizada se o atendimento não ocorrer no prazo estabelecido na Notificação;

9.2.3 - pela não execução da obra de acordo com as especificações e prazos estipulados neste instrumento.

9.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 - A obra a ser executada, de conformidade com o objeto do presente edital, será recebida através de termos de aceitação definitiva, através do fiscal de obras da Secretaria de Infraestrutura do Município, acompanhada do setor de engenharia;

10.2 – A obra CONTRATADA somente será recebida após a verificação da sua perfeita execução, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA, pessoa jurídica, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, equipamentos de segurança e mão-de-obra, resultante da execução do contrato.

11.2 - Só poderá participar da presente Tomada de Preços a empresa que apresentar o atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município, onde o profissional de engenharia habilitado tomou conhecimento de todas as peculiaridades técnicas e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

11.3 - Será designado um funcionário da Secretaria de Infraestrutura do Município, para acompanhar os representantes das empresas licitantes na visita técnica.

11.4 - Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

11.5 - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação, perante a administração, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e dos envelopes da proposta de preços, conforme previsto no § 2º Art. 41 da Lei de Licitações.

11.6 - Ao contratante reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar o presente procedimento licitatório nesta modalidade Tomada de Preços - TP, ou anulá-la por ilegalidade, assim como aumentar ou reduzir as quantidades de serviços de obras licitadas, nas condições legais, sem que isso dê aos concorrentes o direito de indenização ou reclamação.

11.7 - Não será admitida a participação de consórcio nem permitida a subcontratação do objeto da Licitação.

11.8 - Fica assegurada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de funcionário competente, o direito de fiscalizar a obra, durante a sua execução.

11.9 - A empresa CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato da execução da obra, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pelo período de 05 (Cinco) anos após a sua entrega definitiva.

11.10 - É facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas para esclarecer ou complementar a instrução do Processo Licitatório.

11.11 - O recolhimento da Garantia de Proposta prevista neste Edital deverá ser efetivado até o segundo dia útil anterior à data de entrega dos envelopes de documentação de habilitação e de propostas de preços;

11.12 - As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão de Licitação ou se necessário parecer da Assessoria Jurídica do Município.

11.13 - A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preços, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado.

11.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou controvérsias do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Camocim de São Félix-PE, 06 de julho de 2016.

Maria Silvânia de Moura
Presidente da CPL

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº ____/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2016

Termo de Contrato da Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015, que entre si celebram o Município de Camocim de São Félix – PE e ____.

Pelo presente instrumento de contrato de empreitada por preço unitário, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada por _____, RG: _____, CPF/MF: _____, residente e domiciliado à _____, _____, nesta, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ CPF/MF _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório ____/2016, na modalidade Tomada de Preços nº ____/2016, que será regido pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, e à Proposta Vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1. O Presente Contrato destina-se à **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão – FEM 2015**, de acordo com o Projeto Básico e Planilha Orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor total do presente contrato importa em R\$ _____.

3.2. Para fazer frente às despesas do presente contrato existem recursos orçamentários empenhados, onerando a dotação nº _____, elemento de despesa _____.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento pela execução da obra ora CONTRATADA, será realizado em parcelas, de acordo com o cronograma de execução financeira da PREFEITURA MUNICIPAL, através de medições parciais sob

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

supervisão da Secretaria de Infraestrutura do Município, em até 30 dias do adimplemento de cada parcela, sem atualização monetária.

4.2. Poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de ____ (____) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Início da obra, podendo ser prorrogado, se necessário, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A obra será realizada na forma de Execução Indireta, no regime de Empreitada Por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

6.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o direito de fiscalizar a execução da obra, objeto do presente contrato.

6.2. Condições de Recebimento da obra:

6.2.1. A obra será recebida através de termos de entrega provisória e definitiva, após vistoria por profissional responsável, comprovada a adequação ao Projeto Básico e aos termos do contrato, através da Secretaria de Infraestrutura do Município;

6.2.2. A obra CONTRATADA somente será recebida definitivamente após a verificação da sua perfeita execução, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Compete à CONTRATADA:

7.1.2. Manter na direção dos trabalhos, preposto aceito pela PREFEITURA.

7.1.3 Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela PREFEITURA.

7.1.4. Fornecer às pessoas por ela recrutadas para executar o contrato e delas exigir, o uso de uniforme, bem como de todos os dispositivos de proteção individual e segurança exigidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2. A CONTRATADA será responsável pela segurança e saúde no trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a

terceiros no período da execução do presente CONTRATO, inclusive durante a locomoção, transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho, devendo obedecer às normas regulamentadoras pertinentes a cada caso.

7.3. A CONTRATADA ficará responsável, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços a serem prestados.

7.4. O carregamento, transporte e descarga de quaisquer resíduos provenientes das atividades dos serviços, deverão ser efetuados pela CONTRATADA, sendo que a Fiscalização indicará o destino de descarga.

7.4. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução.

7.5. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização da obra CONTRATADA, custos com fornecimento de mão-de-obra e demais despesas indiretas.

7.6. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam prestando serviços;

7.7. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a CONTRATADA substituir, de imediato, aqueles que não atenderem esta exigência, sendo ainda, de responsabilidade da CONTRATADA em capacitar seus funcionários quanto à utilização e manuseio dos mesmos, para execução das tarefas com segurança.

7.7. Os veículos destinados à execução da obra deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a CONTRATADA substituí-los, caso não atendam esta exigência, devendo ainda estar licenciados em conformidade com o Código Nacional de Trânsito.

7.8. O motorista deverá portar sempre os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de sua habilitação.

7.9. A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

7.10. Será terminantemente proibido aos funcionários da CONTRATADA, durante o período de trabalho, bem como dentro das Unidades da Administração, em qualquer função relativa ao contrato, ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica, pedir ou receber gratificações de qualquer tipo, sejam elas concedidas a que título for, bem como exercer qualquer outro tipo de atividade alheia àquelas inerentes ao contrato.

7.11. Os materiais e produtos empregados na execução da obra deverão respeitar normas técnicas adequadas de composição, uso e acondicionamento, de modo que em nenhuma hipótese se exponham bens, terceiros e funcionários da CONTRATANTE e CONTRATADA a riscos ou condições de segurança incompatíveis com os que normalmente resultariam da atividade;

7.12. A CONTRATADA obriga-se a observar todas as normas de segurança e saúde no trabalho constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18 e de outras disposições relacionadas com a matéria.

7.13. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.14. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no período de até 5 (cinco) anos após a entrega definitiva da obra, sem ônus para o Município.

7.15. Prestar informações quando solicitado, assim como documentos, relatórios praticando atos para firmar e assegurar esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à PREFEITURA, através da fiscalização:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;

8.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

8.1.3. Expedir as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

8.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

8.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições da obra executada e encaminhar a mesma para pagamento;

8.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de plano de trabalho, projeto, especificações, prazos e cronograma;

8.1.7. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

8.1.8. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que o regem;

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações,

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

cumulativamente ou não, além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

9.1.1.- advertência;

9.1.2. multa, nos seguintes termos:

I - Multa pelo retardamento injustificado do início da execução da obra: 1% (um) inteiro por cento) por dia, sobre o valor total do contrato até o 15º dia de atraso, a partir do qual se caracterizará a inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas.

II - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do contrato para o não fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios, por funcionário e ocorrência.

III – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição quando constado o acúmulo de detritos em tal monta que denote a má execução dos serviços de limpeza ou sua inexecução, com desconto na medição;

IV – Multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da medição pelo não atendimento de ordens de serviços específicas, ou descumprimento do prazo de execução estabelecido;

V - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual;

VI - Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

VII - Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

9.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 9.1.3 e 9.1.4:

9.2.1. pelo descumprimento injustificado do prazo estabelecido para execução;

9.2.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção - caracterizada se o atendimento não ocorrer no prazo estabelecido na Notificação;

9.2.3. pela não execução da obra de acordo com as especificações e prazos estipulados neste instrumento.

9.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1. Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002.

10.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, pelos preços e condições estabelecidos neste contrato, os acréscimos e supressões que lhe forem determinados, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

12.1. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, poderá ensejar, a critério da PREFEITURA suspensão ou rescisão do ajuste.

12.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica fazendo parte do presente instrumento de contrato a Proposta Vencedora apresentada pela CONTRATADA, com todas as especificações contidas, para a execução da Obra acima citada, pela contratante, a qual integra a Tomada de Preços Nº ____/2016.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, com registro do CREA-PE, referente à execução da obra mencionados no presente contrato.

13.3. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar o CEI e suas respectivas guias de recolhimento, para efeito de pagamento de cada medição, sob pena de suspensão de pagamento.

13.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir comprovantes de atendimento às normas trabalhistas por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Camocim de São Félix, PE, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem justas e contratadas, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de laudas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante duas testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, ___ de ____ de 2016.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	MUNICÍPIO: Camocim de São Félix	ESTADO: Pernambuco
CONCEDENTE: FEM 2015	RESP. TÉCNICO	CREA nº
OBRA: Pavimentação de diversas ruas	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	MUNICÍPIO: Camocim de São Félix	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)	BDI: 24,00%	DATA DE ELABORAÇÃO: abril-16

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO R\$
		TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	4.092,60
2.1	RUA JOSÉ ROMERO DE SOUZA FILHO - TRECHO 01	28.487,76
2.2	RUA JOSÉ ROMERO DE SOUZA FILHO - TRECHO 02	36.395,71
2.3	RUA MAURO GILBERTO DE OLIVEIRA	26.729,89
2.4	RUA PROJETADA (PACAS - VILA OLÍMPICA)	72.006,51
2.5	RUA JOSÉ IVALDO DA SILVA	64.227,77
2.6	RUA REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	62.376,38
2.7	RUA GENIVAL MARIANO DA SILVA	59.290,73
2.8	RUA JOSÉ GIVALDO DA SILVA	41.805,38
2.9	RUA PROJETADA (CHAFARIZ)	106.158,81
2.10	RUA PEDRO HERCULANO 01	14.273,57
2.11	RUA PEDRO HERCULANO 02	57.750,11
2.12	TRAVESSA SÃO FÉLIX	17.294,52
2.13	TRAVESSA OSCAR PEREIRA	11.610,45
2.14	RUA PROJETADA 01	56.056,41
2.15	RUA PROJETADA 02	33.047,24
2.16	RUA PROJETADA 03	17.625,08
2.17	RUA PROJETADA 01 - SÍTIO MONDÉ	16.742,09
2.18	RUA JOSÉ ANTÔNIO	48.487,64
2.19	TRAVESSA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS	11.430,50
2.20	RUA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS - TRECHO	16.487,65
2.21	RUA ARTUR BEZERRA DA SILVA - TRECHO	5.393,85
2.22	TRAVESSA JOSÉ TERCÍLO DE MELLO	47.299,88
2.23	COMPLEMENTO DA AV. VER. AFRO ALVES DE OLIVEIRA	106.469,71
TOTAL GERAL		961.540,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				4.092,60
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	409,26	4.092,60
2.0		PAVIMENTAÇÃO				957.447,64
2.1		RUA JOSÉ ROMERO DE SOUZA FILHO - TRECHO 01				28.487,76
2.1.1		TERRAPLENAGEM				577,58
2.1.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	382,50	1,51	577,58
2.1.2		PAVIMENTAÇÃO				27.096,72
2.1.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	382,50	57,12	21.848,40
2.1.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	170,00	29,82	5.069,40
2.1.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.1.3		SINALIZAÇÃO				813,46
2.1.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.1.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.2		RUA JOSÉ ROMERO DE SOUZA FILHO - TRECHO 02				36.395,71
2.2.1		TERRAPLENAGEM				747,45
2.2.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	495,00	1,51	747,45
2.2.2		PAVIMENTAÇÃO				34.834,80
2.2.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	495,00	57,12	28.274,40
2.2.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	220,00	29,82	6.560,40
2.2.3		SINALIZAÇÃO				813,46
2.2.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.2.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.3		RUA MAURO GILBERTO DE OLIVEIRA				26.729,89
2.3.1		TERRAPLENAGEM				525,48
2.3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	348,00	1,51	525,48
2.3.2		PAVIMENTAÇÃO				25.245,36
2.3.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	348,00	57,12	19.877,76
2.3.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	174,00	29,82	5.188,68
2.3.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.3.4		SINALIZAÇÃO				959,05
2.3.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.3.4.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.4		RUA PROJETADA (PACAS - VILA OLÍMPICA)				72.006,51
2.4.1		TERRAPLENAGEM				1.667,04
2.4.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.104,00	1,51	1.667,04
2.4.2		PAVIMENTAÇÃO				68.726,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.4.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.104,00	57,12	63.060,48
2.4.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	184,00	29,82	5.486,88
2.4.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.4.3		SINALIZAÇÃO				1.613,19
2.4.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.4.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	5,03	274,69	1.381,69
2.5	RUA JOSÉ IVALDO DA SILVA					64.227,77
2.5.1		TERRAPLENAGEM				1.390,71
2.5.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	921,00	1,51	1.390,71
2.5.2		PAVIMENTAÇÃO				61.762,26
2.5.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	921,00	57,12	52.607,52
2.5.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	307,00	29,82	9.154,74
2.5.3		SINALIZAÇÃO				1.074,80
2.5.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.5.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.6	RUA REGINALDO RODRIGUES DA SILVA					62.376,38
2.6.1		TERRAPLENAGEM				1.349,94
2.6.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	894,00	1,51	1.349,94
2.6.2		PAVIMENTAÇÃO				59.951,64
2.6.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	894,00	57,12	51.065,28
2.6.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	298,00	29,82	8.886,36
2.6.3		SINALIZAÇÃO				1.074,80
2.6.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.6.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.7	RUA GENIVAL MARIANO DA SILVA					59.290,73
2.7.1		TERRAPLENAGEM				1.281,99
2.7.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	849,00	1,51	1.281,99
2.7.2		PAVIMENTAÇÃO				56.933,94
2.7.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	849,00	57,12	48.494,88
2.7.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	283,00	29,82	8.439,06
2.7.3		SINALIZAÇÃO				1.074,80
2.7.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.7.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.8	RUA JOSÉ GIVALDO DA SILVA					41.805,38
2.8.1		TERRAPLENAGEM				896,94
2.8.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	594,00	1,51	896,94
2.8.2		PAVIMENTAÇÃO				39.833,64
2.8.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	594,00	57,12	33.929,28
2.8.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	198,00	29,82	5.904,36
2.8.3		SINALIZAÇÃO				1.074,80
2.8.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.8.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
2.9	RUA PROJETADA (CHAFARIZ)					106.158,81
2.9.1		TERRAPLENAGEM				2.292,18
2.9.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.518,00	1,51	2.292,18
2.9.2		PAVIMENTAÇÃO				101.976,00
2.9.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.518,00	57,12	86.708,16
2.9.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	506,00	29,82	15.088,92
2.9.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.9.3		SINALIZAÇÃO				1.890,63
2.9.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.9.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	6,04	274,69	1.659,13
2.10	RUA PEDRO HERCULANO 01					14.273,57
2.10.1		TERRAPLENAGEM				289,92
2.10.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	192,00	1,51	289,92
2.10.2		PAVIMENTAÇÃO				13.054,44
2.10.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	192,00	57,12	10.967,04
2.10.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	64,00	29,82	1.908,48
2.10.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.10.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.10.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.10.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.11	RUA PEDRO HERCULANO 02					57.750,11
2.11.1		TERRAPLENAGEM				1.241,22
2.11.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	822,00	1,51	1.241,22
2.11.2		PAVIMENTAÇÃO				55.302,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSITOR:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
FEM 2015	Leonardo Menezes	29.936 D/PE
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.11.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	822,00	57,12	46.952,64
2.11.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	274,00	29,82	8.170,68
2.11.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.11.3		SINALIZAÇÃO				1.206,65
2.11.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.11.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,55	274,69	975,15
2.12		TRAVESSA SÃO FÉLIX				17.294,52
2.12.1		TERRAPLENAGEM				343,15
2.12.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	227,25	1,51	343,15
2.12.2		PAVIMENTAÇÃO				16.022,16
2.12.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	227,25	57,12	12.980,52
2.12.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	98,00	29,82	2.922,36
2.12.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	4,00	29,82	119,28
2.12.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.12.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.12.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.13		TRAVESSA OSCAR PEREIRA				11.610,45
2.13.1		TERRAPLENAGEM				214,42
2.13.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	142,00	1,51	214,42
2.13.2		PAVIMENTAÇÃO				10.466,82
2.13.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	142,00	57,12	8.111,04
2.13.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	76,00	29,82	2.266,32
2.13.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	3,00	29,82	89,46
2.13.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.13.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.13.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.14		RUA PROJETADA 01				56.056,41
2.14.1		TERRAPLENAGEM				1.129,48
2.14.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	748,00	1,51	1.129,48
2.14.2		PAVIMENTAÇÃO				53.997,72
2.14.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	748,00	57,12	42.725,76
2.14.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	374,00	29,82	11.152,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.14.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	4,00	29,82	119,28
2.14.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.14.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.14.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.15		RUA PROJETADA 02				33.047,24
2.15.1		TERRAPLENAGEM				665,91
2.15.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	441,00	1,51	665,91
2.15.2		PAVIMENTAÇÃO				31.452,12
2.15.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	441,00	57,12	25.189,92
2.15.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	210,00	29,82	6.262,20
2.15.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.15.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.15.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.16		RUA PROJETADA 03				17.625,08
2.16.1		TERRAPLENAGEM				361,65
2.16.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	239,50	1,51	361,65
2.16.2		PAVIMENTAÇÃO				16.334,22
2.16.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	239,50	57,12	13.680,24
2.16.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	89,00	29,82	2.653,98
2.16.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.16.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.16.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.17		RUA PROJETADA 01 - SÍTIO MONDÉ				16.742,09
2.17.1		TERRAPLENAGEM				344,28
2.17.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	228,00	1,51	344,28
2.17.2		PAVIMENTAÇÃO				15.468,60
2.17.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	228,00	57,12	13.023,36
2.17.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	76,00	29,82	2.266,32
2.17.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.17.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.17.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.17.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.18		RUA JOSÉ ANTÔNIO				48.487,64
2.18.1		TERRAPLENAGEM				1.087,20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
FEM 2015			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.18.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	720,00	1,51	1.087,20
2.18.2		PAVIMENTAÇÃO				46.732,56
2.18.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	720,00	57,12	41.126,40
2.18.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	180,00	29,82	5.367,60
2.18.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	8,00	29,82	238,56
2.18.3		SINALIZAÇÃO				667,88
2.18.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.18.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.19		TRAVESSA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS				11.430,50
2.19.1		TERRAPLENAGEM				226,50
2.19.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	150,00	1,51	226,50
2.19.2		PAVIMENTAÇÃO				10.536,12
2.19.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	150,00	57,12	8.568,00
2.19.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	60,00	29,82	1.789,20
2.19.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RE CRAVA	m	6,00	29,82	178,92
2.19.3		SINALIZAÇÃO				667,88
2.19.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.19.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13
2.20		RUA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS - TRECHO				16.487,65
2.20.1		TERRAPLENAGEM				337,64
2.20.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	223,60	1,51	337,64
2.20.2		PAVIMENTAÇÃO				15.336,55
2.20.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	223,60	57,12	12.772,03
2.20.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	86,00	29,82	2.564,52
2.20.3		SINALIZAÇÃO				813,46
2.20.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75
2.20.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.21		RUA ARTUR BEZERRA DA SILVA - TRECHO				5.393,85
2.21.1		TERRAPLENAGEM				103,28
2.21.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	68,40	1,51	103,28
2.21.2		PAVIMENTAÇÃO				4.622,69
2.21.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	68,40	57,12	3.907,01
2.21.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	24,00	29,82	715,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix				MUNICÍPIO: Camocim de São Félix		ESTADO: Pernambuco	
CONCEDENTE: FEM 2015				RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes		CREA nº 29.936 D/PE	
OBRA: Pavimentação de diversas ruas				VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix				MUNICÍPIO: Camocim de São Félix		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO 91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS: SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)				BDI: 24,00%		DATA DE ELABORAÇÃO: abril-16	
				CUSTO R\$			
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
2.21.3		SINALIZAÇÃO				667,88	
2.21.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75	
2.21.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,01	274,69	552,13	
2.22	TRAVESSA JOSÉ TERCÍLO DE MELLO					47.299,88	
2.22.1		TERRAPLENAGEM				1.032,84	
2.22.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	684,00	1,51	1.032,84	
2.22.2		PAVIMENTAÇÃO				44.914,80	
2.22.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	684,00	57,12	39.070,08	
2.22.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	180,00	29,82	5.367,60	
2.22.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	16,00	29,82	477,12	
2.22.3		SINALIZAÇÃO				1.352,24	
2.22.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50	
2.22.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	4,08	274,69	1.120,74	
2.23	COMPLEMENTO DA AV. VER. AFRO ALVES DE OLIVEIRA					106.469,71	
2.23.1		TERRAPLENAGEM				2.174,40	
2.23.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.440,00	1,51	2.174,40	
2.23.2		PAVIMENTAÇÃO				103.902,12	
2.23.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.440,00	57,12	82.252,80	
2.23.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	480,00	29,82	14.313,60	
2.23.2.3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - RECRAVA	m	246,00	29,82	7.335,72	
2.23.3		SINALIZAÇÃO				393,19	
2.23.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	115,75	115,75	
2.23.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	1,01	274,69	277,44	
TOTAL GERAL						961.540,24	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO	
---	--

PROPOSITANTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	Pernambuco
CONCEDENTE:	RESP. TÉCNICO	CREA nº
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
OBRA:	VALOR DE REPASSE:	Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:	BDI:	DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)	24,00%	abril-16

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO R\$
		TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	3.274,08
2.1	RUA ALZIRA RICARDO DE BARROS	89.132,13
2.2	COMPLEMENTO DA RUA SÃO FÉLIX	38.368,43
2.3	1ª TRAVESSA SÃO FÉLIX	33.842,81
2.4	2ª TRAVESSA SÃO FÉLIX	16.151,75
2.5	TRAVESSA SANTA LUZIA	8.283,21
2.6	RUA IDALINA MARIA	19.116,40
TOTAL GERAL		208.168,81

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNENTE:			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		Pernambuco	
CONCEDENTE:			RESP. TÉCNICO		CREA nº	
GOVERMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO			Leonardo Menezes		29.936 D/PE	
OBRA:			VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:	
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:			MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix			Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)	
TABELA DE PREÇOS:			BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:	
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)			24,00%		abril-16	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				3.274,08
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	409,26	3.274,08
2.0		PAVIMENTAÇÃO				204.894,73
2.1		RUA ALZIRA RICARDO DE BARROS				89.132,13
2.1.1		TERRAPLENAGEM				1.902,60
2.1.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.260,00	1,51	1.902,60
2.1.2		PAVIMENTAÇÃO				84.495,60
2.1.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.260,00	57,12	71.971,20
2.1.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	420,00	29,82	12.524,40
2.1.3		SINALIZAÇÃO				2.733,93
2.1.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.1.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	9,11	274,69	2.502,43
2.2		COMPLEMENTO DA RUA SÃO FÉLIX				38.368,43
2.2.1		TERRAPLENAGEM				824,46
2.2.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	546,00	1,51	824,46
2.2.2		PAVIMENTAÇÃO				36.614,76
2.2.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	546,00	57,12	31.187,52
2.2.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	182,00	29,82	5.427,24
2.2.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.2.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.2.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.3		1ª TRAVESSA SÃO FÉLIX				33.842,81
2.3.1		TERRAPLENAGEM				724,80
2.3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	480,00	1,51	724,80
2.3.2		PAVIMENTAÇÃO				32.188,80
2.3.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	480,00	57,12	27.417,60
2.3.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	160,00	29,82	4.771,20
2.3.4		SINALIZAÇÃO				929,21
2.3.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.3.4.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.4		2ª TRAVESSA SÃO FÉLIX				16.151,75
2.4.1		TERRAPLENAGEM				335,22
2.4.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	222,00	1,51	335,22
2.4.2		PAVIMENTAÇÃO				14.887,32
2.4.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	222,00	57,12	12.680,64

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PROPONENTE:				MUNICÍPIO:		ESTADO:
Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix				Camocim de São Félix		Pernambuco
CONCEDENTE:				RESP. TÉCNICO		CREA nº
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO				Leonardo Menezes		29.936 D/PE
OBRA:				VALOR DE REPASSE:		Nº CONTRATO:
Pavimentação de diversas ruas						
LOCALIZAÇÃO:				MUNICÍPIO:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO
Zona Urbana e rural de Camocim de São Félix				Camocim de São Félix		91,24%(HORA) 51,26%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS:				BDI:		DATA DE ELABORAÇÃO:
SINAPI C/ DES. (DEZ/15); SICRO-DNIT(NOV/2015)				24,00%		abril-16
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.4.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	74,00	29,82	2.206,68
2.4.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.4.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.4.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.5		TRAVESSA SANTA LUZIA				8.283,21
2.5.1		TERRAPLENAGEM				151,00
2.5.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	100,00	1,51	151,00
2.5.2		PAVIMENTAÇÃO				7.203,00
2.5.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	100,00	57,12	5.712,00
2.5.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	50,00	29,82	1.491,00
2.5.3		SINALIZAÇÃO				929,21
2.5.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.5.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	2,54	274,69	697,71
2.6		RUA IDALINA MARIA				19.116,40
2.6.1		TERRAPLENAGEM				347,00
2.6.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	229,80	1,51	347,00
2.6.2		PAVIMENTAÇÃO				17.694,60
2.6.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	229,80	57,12	13.126,18
2.6.2.2	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	153,20	29,82	4.568,42
2.6.3		SINALIZAÇÃO				1.074,80
2.6.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	115,75	231,50
2.6.3.2	DNIT - 4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (ESCAV. H=0,50M, SENDO CHUMBADO EM CONCRETO H=0,30M E REATERRO H=0,20M)	m²	3,07	274,69	843,30
TOTAL GERAL						208.168,81